

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 0032/2024-e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Para atendimento de demanda por subsídios para promoção da
pavimentação de vias no âmbito dos órgãos ou entes consorciados
ou referendados ao CINCATARINA.**

Inovação e Modernização na Gestão Pública



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o Plano de Contratações Anual do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Extraí-se da obra de Marçal Justen Filho¹ que o Estudo Técnico Preliminar:

[...] **não fornece as respostas definitivas quanto à licitação e ao contrato, mas demonstra a necessidade e indica a possível solução.** Portanto, deve-se admitir que os elementos constantes do estudo técnico preliminar sejam retificados durante a elaboração dos documentos referidos no inc. II [do *caput* do art. 18 da Lei Federal n. 14.133/2021] (anteprojeto, projetos básico e executivo ou termo de referência) [grifo nosso].

Ainda, sobre seu posicionamento no processo licitatório:

[...] o estudo técnico preliminar deverá ser precedido de uma pluralidade de atividades destinadas a obter informações e a identificar as soluções a serem adotadas. Ou seja, o estudo técnico preliminar não se constitui em ato que desencadeia o processo da licitação, mas é antecedido de atividades diversas que podem demandar um longo período de tempo.

Quanto aos elementos do ETP elencados no art. 18, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o mesmo autor faz a ressalva de que “os diversos incisos do § 1º não contemplam uma ordem lógica ou cronológica de atividades”, razão pela qual foram dispostos neste documento de modo a possibilitar desenvolvimento lógico e coerência interna.

Sobre a sua divulgação, dispõe Joel de Menezes Niebuhr:²

Convém ponderar que o estudo técnico preliminar é essencialmente voltado para a Administração (para dentro), e não para os licitantes (para fora). É um estudo feito pela Administração para, basicamente, definir a sua necessidade e avaliar as opções que o mercado lhe oferece, de modo a produzir o termo de referência ou o projeto

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 355.

² NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 421.

básico, conforme o caso. Com esse espírito, o estudo técnico preliminar não é documento anexo obrigatório ao edital e não precisa ser levado à publicação. Pode até sê-lo, mas não o é de forma compulsória.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA por realização de projetos de pavimentação e busca apontar o interesse público envolvido na contratação. Mesmo sem fornecer respostas definitivas, este documento visa analisar as necessidades existentes, determinando a melhor solução para os entes da federação e o CINCATARINA e permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

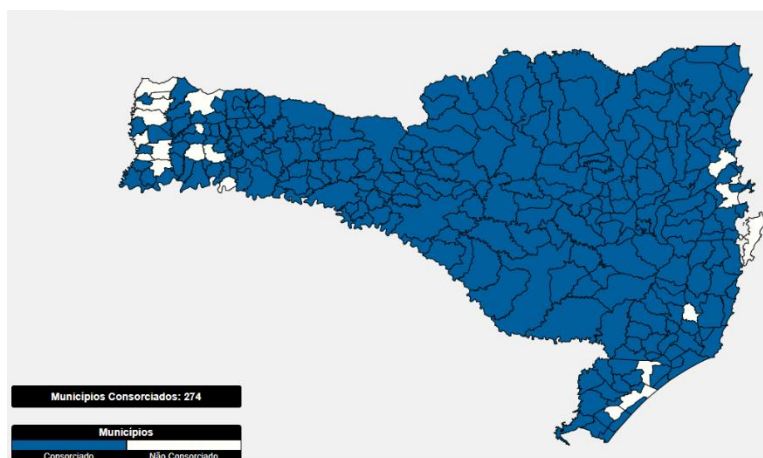
Frisa-se que o estudo em questão tem a intenção de buscar e disponibilizar uma solução, a ser disponibilizada aos entes para viabilizar a pavimentação de vias, que melhor atenda às diversas realidades existentes na administração. Todavia, não exime aqueles que vierem a contratá-la de realizarem seus próprios estudos de viabilidade técnica e econômica de acordo com a realidade social, cultural, administrativa e mercadológica de sua região administrativa. Desta forma, sabendo que não há imposição de contratação, caso entenda como vantajoso, o ente poderá contratar a solução ofertada pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina, todavia entendendo não ser a medida mais adequada, poderá licitar de forma autônoma da forma que entender mais adequada para a sua administração.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CINCATARINA é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.

Atualmente o CINCATARINA possui 274 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Santa Catarina, conforme Figura 1:

Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCATARINA.



Por ser uma entidade pública com múltiplas finalidades, o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA desenvolve programas, projetos e ações de interesse comum dos municípios consorciados nas áreas de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento e Ciência e Tecnologia.

O Contrato de Consórcio, documento constitutivo do CINCATARINA, apresenta, no Artigo 3º (objetivos e finalidades) a previsão da execução de contratações conjuntas:

Art. 3º - Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entre outros, poderá:

[...]

XIII – Realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, podendo entre outros:

- Realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;
- Realizar contratações conjuntas de bens e serviços** a serem entregues ou prestados aos entes consorciados;
- Realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;
- Implementar sistema unificado de fornecedores e compras públicas;
- Adquirir produtos ou serviços em outros países ou de empresas sediadas em outros países, com representação no Brasil;
- Através de cooperação técnica com outros consórcios públicos, poderão ser aplicadas as disposições deste inciso e suas alíneas.

A Resolução CINCATARINA n. 242/2023 apresenta o Plano Estratégico do CINCATARINA. O objetivo n. 16 desse documento é a realização de contratações conjuntas de bens ou serviços em favor dos entes da federação consorciados por meio de processo licitatório, com posterior acompanhamento da execução.

No que tange a mobilidade urbana, a Lei Federal n. 6.766/1979 regulamenta que a pavimentação asfáltica dos loteamentos urbanos é de obrigação do proprietário loteador. Por outro lado, o art. 1º, § 2º, da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) prevê que “O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”.

Sabemos que, no Brasil, as ruas e rodovias são meios de locomoção e de integração social, econômica e geográfica. De fato, é pela ação rodoviária que desempenhamos muitas das nossas ações no dia a dia. Dessa forma, as condições da pavimentação asfáltica devem fazer parte de todo e qualquer planejamento urbano, para preservar o direito de ir e vir e evitar prejuízos aos cidadãos, como acidentes, por exemplo. A pavimentação asfáltica também é uma medida de modernização, já que as antigas estradas de chão são ultrapassadas e tornam a locomoção das pessoas desconfortável. O asfaltamento de avenidas, ruas e estradas revolucionou o transporte no mundo. Desde a primeira rodovia asfaltada percebeu-se que esse procedimento tornava as viagens mais rápidas, seguras e eficientes.

Sabe-se também que superfícies irregulares, bem como a baixa resistência da camada de suporte, somado a ineficiência da drenagem natural reforçam a necessidade de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, visando viabilizar a execução adequada tanto do pavimento quanto os demais serviços relacionados. O projeto visa subsidiar o planejamento e execução adequada dos serviços relacionados a essa atividade, bem como a escolha dos materiais e o quantitativo dos mesmos necessário à execução da obra.

A demanda por projetos de pavimentação é recorrentemente trazida pelos órgãos e entidades dos entes consorciados ao CINCATARINA e pode ser comprovado por meio da execução do Pregão Eletrônico 32/2023 (e-PAL 0042/2023).

Esta demanda pôde ser observada pela execução de mais de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) em serviços ao longo do último ano, distribuídos por quatro regiões do estado. Ainda, houve manifestação formal com indicação de quantitativo estimado de 11 municípios no âmbito desta contratação e mais 12 municípios que, após manifestar interesse, não responderam em tempo hábil com sua estimativa (Anexo).

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Os projetos de pavimentação desempenham papéis cruciais no controle urbanístico, contribuindo significativamente para o planejamento, gestão e preservação de espaços urbanos. Essas disciplinas fornecem ferramentas e dados essenciais para o planejamento e manutenção das vias asfálticas, garantindo um desenvolvimento sustentável e eficiente.

Verifica-se portanto que a demanda por pavimentação de vias requer, como forma preliminar a qualquer obra de intervenção, projetos que harmonizem a infraestrutura já existente com a futura pavimentação desejada e a expansão dos serviços a ela associada, como, por exemplo, redes de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis juntamente à justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e é conteúdo a ser acrescido no Estudo Técnico Preliminar, mormente pois este deve “sondar e propor soluções e alternativas ao gestor, no intuito de melhor adimplir as necessidades públicas”, eis que “o problema a ser resolvido deve se dar com a indicação da melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação”.

Assim, para a indicação da(s) solução(ões) que melhor atende(m) à demanda apresentada pelos órgãos e entidades dos entes da federação, inicia-se a exposição do presente levantamento de mercado.

Preliminarmente, é importante ressaltar que, mediante as alternativas apresentadas no mercado para execução de serviços de projetos de pavimentação, constantemente o CINCATARINA monitora, analisa e avalia a viabilidade de implantação dos melhores métodos executivos para atuação neste segmento, para prover os municípios consorciados das opções possíveis mais benéficas, eficientes, econômicas e operacionalmente viáveis.

Entre as soluções possíveis, usualmente cogitadas pelos municípios, encontram-se:

- I. Execução própria;
- II. Realização do serviço diretamente pelo CINCATARINA;
- III. Cada município realizar processo licitatório independente para contratação de empresa terceirizada e especializada na prestação de serviços de projetos de pavimentação;



- IV. Contratação conjunta de empresa terceirizada e especializada na prestação de serviços de projetos de pavimentação.

Dentre as muitas alternativas para execução dos serviços, considera-se abaixo os vários aspectos e características técnicas e operacionais que irão sustentar a escolha do modelo de contratação capaz de resultar na contratação mais vantajosa à Administração Pública.

3.1. EXECUÇÃO PRÓPRIA

A solução que possibilita ter o maior controle possível ao ente consorciado é, sem dúvida, a execução própria dos projetos de pavimentação. Isso porque o órgão/entidade passa a ter controle total sobre metodologia, treinamento de equipe, manutenção de equipamentos, entre diversas outras variáveis que podem impactar na qualidade do projeto obtido.

Ainda, não há dependência de terceiros para realização das atividades, de forma que não há perda de tempo com envio de ordens de serviço, cobrança por cumprimento de prazos de devolução, controle de empenhos e notas fiscais, entre outras atividades administrativas inerentes ao controle de uma contratação pública.

Porém, a depender do volume e dimensão de serviços demandados pela Administração, esta solução pode se tornar inviável, ao se analisar os custos envolvidos para o desenvolvimento de uma estrutura e para a formação de uma equipe para o cumprimento da demanda, tendo em vista o número insuficiente de profissionais qualificados e da multidisciplinariedade inerente à contratação, dentro da administração pública. A opção possivelmente demandaria a aquisição de equipamentos e softwares, o que representaria um investimento a mais para o órgão/entidade da Administração.

É possível citar alguns possíveis gastos, como softwares de engenharia específicos para esta demanda (Autocad, Arcgis, entre outros), bem como computadores com capacidade de processamento capazes de permitir a boa utilização destes softwares. Também pode haver a necessidade de algum dado específico (umidade do solo, densidade do solo, entre outros), que podem trazer a demanda por equipamentos incomuns ao ente consorciado, fazendo com que seja necessária a aquisição do equipamento ou com que a informação seja obtida de



outra forma (terceirizando, ou através de outros editais oferecidos pelo CINCATARINA), o que aumentaria a complexidade do serviço.

Em relação a equipe para o cumprimento da demanda, haveria a necessidade de contratação permanente de técnicos responsáveis pelas atividades, o que geraria gasto fixo com folha de pagamento. Considerando que a seleção de servidores é feita mediante concurso público, é possível que seja admitido profissional sem a necessária experiência na elaboração de projetos de pavimentação, inviabilizando sua execução. E, ainda que fossem contratados profissionais com experiência, provavelmente seria um corpo técnico reduzido, quando comparado à realidade de empresas que prestam serviços na área em questão.

3.2. REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DIRETAMENTE PELO CINCATARINA

Pode-se citar como mais uma das soluções possíveis a realização do serviço diretamente pelo CINCATARINA, com equipe técnica e equipamentos próprios. Apesar de não ser a opção com maior autonomia para o ente contratante, esta se preserva, tendo em vista a proximidade dos entes ao consórcio, além de ser um trabalho de contato direto entre o órgão/entidade contratante e o prestador de serviço, que nesse caso seria o CINCATARINA.

Porém essa opção desvalida-se no fato de não ser um serviço disponibilizado e/ou realizado pelo CINCATARINA, que não tem interesse ou capacidade operacional em prestar tal serviço, principalmente por ser desvantajoso ao consórcio público oferecer esta opção em razão da numerosa quantidade de entes consorciados, aliado à limitação quanto à disponibilidade da equipe técnica que também atua em diversos outros processos e projetos.

Em outubro de 2022 foi lançado pelo CINCATARINA um edital de concurso público para a contratação de diversos Empregos Públicos, necessários a execução dos trabalhos realizados pelo Consórcio, dentre os quais, engenheiros civil. Contudo, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-SC) obteve decisão liminar perante a Justiça Federal para suspender o concurso em relação aos cargos de engenharia, de modo que impossibilitou e inviabilizou novas contratações, por ora, destes profissionais pelo CINCATARINA para a realização de tarefas correlatas. Tal situação, estendendo-se há mais de um ano e sem previsão de fim, reforça o indicativo de que a demanda por projetos de pavimentação deva ser suprida pela contratação de empresa terceirizada.

3.3. PROCESSO LICITATÓRIO INDIVIDUAL POR MUNICÍPIO

Outra solução a ser avaliada é a possibilidade de cada município realizar um processo licitatório individual. Destaca-se que este formato dá total autonomia ao ente contratante especificar detalhadamente a solução que necessita para o caso concreto, incluindo frequência de coletas de dados, prazos, parâmetros a ser analisados e quantitativos.

Esta solução, portanto, possibilita que a equipe técnica otimize sua composição de custos, visto que há maior confiança quanto aos locais a serem atendidos e frequências de serviços. Estas garantias permitem que as empresas interessadas assumam maiores riscos na contratação, reduzindo os valores ofertados.

Em que pese os pontos positivos elencados, é uma solução que, possivelmente, não atrairá muitos concorrentes para participar do processo licitatório em razão do baixo volume de serviços a ser contratado (perda de escala), em especial em municípios de pequeno porte, prejudicando a competitividade do certame.

Outro ponto a ser avaliado sobre a contratação individualizada por municípios é o fato de que, nem sempre, haverá profissionais técnicos capacitados que consigam descrever e desenvolver as especificações da contratação de forma a se obter um resultado satisfatório. A elaboração de estudos técnicos, termos de referência, pesquisa de preços e editais são complexos para contratação de serviços dessa natureza. Da mesma forma, existe um longo prazo e um alto custo administrativo e operacional para realização do processo de licitação, o que não é eficiente e econômico para o município.

3.4. LICITAÇÃO CONJUNTA

Uma quarta opção existente para o atendimento da demanda é agrupar os órgãos/entidades que possuem demandas similares e realizar uma única contratação, conjunta. Ainda que o órgão perca um pouco quanto ao controle da contratação e da execução do contrato conforme indicado na solução individual, a contratação conjunta dos serviços apresenta diversas vantagens, como:

- 1) Economia de esforços, visto que há redução de processos repetitivos (sejam eles licitatórios ou de fiscalização dos contratos);
- 2) Ganho de escala, na medida em que há redução de custos por meio de contratação de maiores quantidades;

3) Transparência e informações gerenciais de todo o processo.

Para o caso da contratação conjunta pelo CINCATARINA, destaca-se ainda a vantagem de a licitação conjunta ser preparada (planejamento da contratação), executada (seleção do fornecedor) e fiscalizada (execução do contrato) por profissionais especializados e com experiência na realização destes procedimentos.

No modelo atualmente adotado, cada município solicita a prestação do serviço de acordo com sua necessidade e o consórcio público realiza a gestão das ordens de serviço, possibilitando que vários municípios tenham o serviço à disposição. Com isso, as equipes municipais podem focar em procedimentos de interesse local.

Este quantitativo verificado confirma a necessidade de realização destes serviços por parte de diversos órgãos/entidades dos municípios consorciados e reflete, ainda, disponibilidade no orçamento municipal para a realização dos projetos de pavimentação.

Conclui-se portanto, que para a maioria das cidades catarinenses, é inviável disponibilizar a prestação dos serviços com infraestrutura própria, pois há considerável possibilidade de que os custos para aquisição da infraestrutura, equipamentos e pessoal sejam relativamente altos, principalmente pela dificuldade dos municípios de pequeno porte formarem uma equipe técnica, qualificada, experiente e capaz de atender as demandas de projetos com eficiência.

Desta forma, conclui-se que a opção mais vantajosa para a realidade da maioria dos municípios é a contratação conjunta de empresa terceirizada e especializada na prestação de serviços de projetos de pavimentação. Assim sendo, esta é a opção que apresenta a melhor aderência e os melhores resultados às necessidades do CINCATARINA e dos municípios consorciados. A adesão verificada no processo anterior e já evidenciada anteriormente corrobora com esta conclusão, uma vez que a vantajosidade da solução e do modelo foram avaliados e confirmados pelos órgãos e entidades consorciados ou cooperados ao CINCATARINA que adquiriram os serviços ao longo do último ano.

A licitação será responsável pela cobertura de todos os municípios consorciados (ou que venham a se consorciar ao longo do período de execução do contrato), cabendo a cada um deles apenas a demonstração do interesse pelo serviço já licitado.

Ainda, cumpre destacar que, tratando-se de licitação conjunta efetivada por Consórcio Público, o CINCATARINA define os itens a serem licitados com base naquilo que é demandado pelos órgãos e entidades dos entes da federação, que, ao solicitarem

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

determinado produto ou serviço para este Consórcio Público, fazem o prévio levantamento da solução considerando sua realidade social, estrutural e orçamentária, solicitando ao CINCATARINA a licitação daquilo que melhor atenderá seus administrados, manifestando-se, no presente caso, na escolha pela aquisição deste objeto.

Por fim, sublinha-se que a futura e eventual solicitação, pelos órgãos e entidades dos entes da federação consorciados ou cooperados ao CINCATARINA, dos serviços resultantes deste levantamento de mercado, será a confirmação de que, na análise destes, a solução encontrada neste Estudo Técnico Preliminar atende de modo mais satisfatório às suas demandas específicas.

3.5. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado se configura como a solução mais viável para o atendimento da demanda exposta, cumpre analisar de que modo o CINCATARINA poderá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CINCATARINA para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, pois, verificou-se na pesquisa de preços iniciada (mas ainda não concluída) durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar – a qual será acostada aos autos deste processo – a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos serviços que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente

pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Recentemente o Tribunal de Contas de Santa Catarina publicou o Prejulgado 2418³, ao analisar consulta relativa ao credenciamento, nestes termos:

Prejulgado: 2418

1. O credenciamento não deve ser utilizado em substituição à licitação, pois, em regra, a contratação de objeto (bem ou serviço) sujeito à notória competitividade existente no mercado encontra-se sujeito à regra constitucional do dever de licitar previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.
2. A contratação realizada diretamente dentre os credenciados poderá ser considerada uma hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei n. 14.133/2021, quando comprovada a inviabilidade de competição ou quando a disputa entre potenciais fornecedores possa ser considerada inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual da Administração. Ressalta-se que a inviabilidade de competição pode não decorrer, apenas, da ausência de possibilidade de competição, mas também da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.
3. Como regra, não é possível o uso de credenciamento para aquisição de materiais de construção, ressalvadas as situações em que comprovadamente os preços de determinados bens estejam sujeitos a mercado fluído ou à contratação paralela e não excludente.
4. Para os casos em que a Administração não possua condições de objetivamente definir com precisão os quantitativos reais que poderão ser adquiridos, recomenda-se o uso do procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços ou da pré-qualificação, procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto pretendido.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” e deve ser adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

³ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Pré-julgado 2418. Disponível em: <<https://www.tcsc.tc.br/content/prejulgados-0>>. Acesso em 29 de maio de 2024

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço.

Tratando-se de aquisição por meio de licitação conjunta - cujo funcionamento será explicado adiante-, que visa atender dezenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de projetos para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021).

Logo, compreende-se que o legislador buscou prever procedimentos auxiliares das licitações com o intuito de proporcionar ganho de eficiência na atuação administrativa, sobretudo o sistema de registro de preço para viabilizar contratações futuras, a partir da formação de um banco de preços de fornecedores, porém sem gerar compromisso efetivo de aquisição, proporcionando que o ente público ganhe em economia de escala, celeridade na contratação, e evite formação de estoques ociosos e fracionamento ilegal de despesas. Ainda, permite a colaboração entre órgãos administrativos, nos casos de Licitações Conjuntas e Compartilhadas.

Sendo assim, o sistema de registro de preços é composto por três etapas: licitação ou processo de contratação direta, ata de registro de preços e contrato. Quanto à definição de Ata de Registro de Preço, a Lei Federal nº 14.133/2021 trouxe em seu art. 6º, inc. XLVI, como sendo o:

Documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Portanto, diferentemente do procedimento de licitação comum, em que o vencedor é convocado para assinar o contrato, no sistema de registro de preço o vencedor, antes do contrato, assina o documento - ata de registro de preço - que é o resultado do sistema auxiliar em estudo. Assim, nas palavras do professor Niebuhr, é pela ata de registro de preço que:

O vencedor da licitação registra o seu preço, obrigando-se a oferecer à Administração o objeto licitado, de acordo com a demanda dela, com as especificações e o preço ofertado por ele no certame. A administração, por seu turno, não assume obrigação nenhuma.⁴

Isto posto, é pela ata de registro de preço, gerada após o fim do certame, o documento responsável por formalizar os compromissos pré-estabelecidos no Edital. Portanto, trata-se de um pré-contrato unilateral⁵, haja vista que por ele é formalizado a avença em que o signatário “assume o compromisso de firmar contratos com a Administração em relação ao objeto consignado na ata, de acordo com as condições, preços ofertados por ele durante a licitação, dentro do prazo de vigência dela”.⁶ Em suma, a ata de registro de preço é o resultado obrigacional do certame.

Especificamente sobre Licitação Conjunta em sistema de registro de preço, seguindo a mesma lógica exposta acima, ou seja, também é procedimento caracterizado pelo objetivo de otimizar recursos, reduzir custos e aumentar a eficiência do processo, aproveitando a economia de escala, mas que neste particular, trata-se de dois ou mais órgãos públicos reunidos para o mesmo fim.

No entanto, convém que os órgãos participantes, na fase preparatória do processo licitatório, sinalizem a intenção de participar identificando a sua demanda, a fim de trazer para o processo a sua necessidade. Para tal, o órgão se utiliza do documento “Intenção de Registro de Preço” (IRP), que de acordo com o jurista Ronny Charles Lopes de Torres:

O IRP facilita a comunicação entre os órgãos, notadamente para manifestação de interesse de participação no certame (como órgão participante), consolidação das informações e concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico.⁷

⁴ Niebuhr, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6º ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p 827/828.

⁵ Niebuhr, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6º ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p 828.

⁶ Niebuhr, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6º ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p 828.

⁷ Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 14ªed., ver., atual. e ampl. São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. p. 561.



Seguindo a mesma linha, o professor Niebuhr esclarece que:

[...] A ideia, em suma, é que o órgão ou entidade torne pública sua intenção de promover registro de preços. A partir daí qualquer outro órgão ou entidade interessado pode manifestar a sua intenção de participar da futura ata de registro de preço. [...].⁸

Neste quesito, a Lei Federal n. 14.133/2021 cuidou em trazer o regramento da IRP no art. 86 e seus parágrafos, mas que para o momento importa apenas o entendimento disposto no caput:

O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

No presente caso, o CINCATARINA, será o gerenciador e único contratante dos serviços, a realização da IRP é dispensável, ou seja, pode ou não ser realizada.

Em síntese, constata-se que é por meio da IRP que o órgão público declara o intuito de participar da ata de registro de preço. Contudo, em razão de normatização em Regulamento próprio do CINCATARINA, nº186/2022, os órgãos consorciados, independentemente de manifestação por IRP, já estão participando do sistema de registro de preço promovido por ele.

Em se tratando de serviços de engenharia, o art. 85 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece duas condições para a utilização do Sistema de Registro de Preços:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Para o caso do inciso I, como será demonstrado no tópico “Descrição da Solução como um Todo”, a elaboração de projetos de pavimentação pode ser realizada por qualquer engenheiro civil apenas com os conteúdos apresentados no curso de graduação, sem necessidade de especializações. Ainda, é um procedimento facilmente padronizável, tendo em vista que questões como locação, insolação, direção de ventos, fundações, entre outros que variam para o caso de obras (como escolas ou unidades de saúde) não são aplicáveis ao

⁸ Niebuhr, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6º ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p 823.

projeto de pavimentação. O fato de, no processo anterior (Edital 32/2023), terem participado mais de 12 empresas, com quatro vencedoras diferentes, comprova o caráter de baixa complexidade técnica e operacional do serviço.

Já a análise quanto ao caráter permanente ou frequente do serviço a ser contratado (inciso II), ainda que ao se analisar um município individualmente não seja uma contratação realizada várias vezes no ano, ao se analisar a realidade da contratação conjunta por consórcio público, verifica-se que é uma demanda recorrente aos municípios consorciados. Isto é confirmado pelo envio de mais de 15 propostas de execução de serviços.

De forma adicional, ainda avaliando a questão de frequência na contratação, é fato recorrente e histórico que Estados e Municípios têm dificuldade na liberação de verbas para realização de obras em razão da falta de projetos que cumpram os requisitos mínimos de aceitabilidade. Dentre diversos motivos, um dos principais é a falta de equipe qualificada e em número suficiente para elaborar os projetos com todos os requisitos necessários para a arrecadação de investimentos e para o próprio processo licitatório.

A seguir, cita-se uma reportagem ilustrativa sobre o tema, veiculada pelo governo federal em 2014:

A nove meses das eleições, na qual serão escolhidos o presidente da República e os 27 governadores, o país depara-se novamente com um problema que tem se tornado crônico: a falta de capacidade dos governos estaduais e municipais para elaborar projetos que promovam o desenvolvimento ou que resolvam problemas simples, como as enchentes que se sucedem ano após ano. **Uma consulta feita pelo Correio em três pastas — Turismo, Cidades e Justiça — mostrou que, entre 2008 e 2012, quase R\$ 4 bilhões disponibilizados pelo governo federal a governadores e prefeitos voltaram aos cofres do Tesouro Nacional porque os demais entes federados tiveram problemas técnicos e não apresentaram propostas para aplicar esses recursos.**

(Grifo nosso. Secretaria de Relações Institucionais. Disponível em <https://www.gov.br/sri/pt-br/backup-secretaria-de-governo/portalfederativo/arquivos-privados/noticias/midias/dinheiro-retido-por-falta-de-projetos>)

Com a utilização do sistema de registro de preços, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

Referente à Licitação Conjunta, no âmbito do CINCATARINA, pode ser definida como aquela realizada pelo CINCATARINA para atendimento das demandas dos órgãos e entidades consorciados ou entidades cooperadas da qual, nos termos do edital, decorre uma

Inovação e Modernização na Gestão Pública



ata de registro de preço, reunindo todos os quantitativos manifestados pelos órgãos participantes por meio da IRP, a ser celebrada entre CINCATARINA e a empresa vencedora. As Ordens de Serviço resultado desta ata serão emitidas pelo CINCATARINA à empresa vencedora conforme demanda municipal e após confirmação do recebimento do empenho para o CINCATARINA por parte do órgão/entidade participante solicitante. Para realização do pregão, conforme mencionado anteriormente, será utilizado o Sistema de Registro de Preços que, no âmbito de atuação do CINCATARINA, encontra-se regulamentado pela Resolução n. 186/2022.

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira é realizada pela Central de Compras do CINCATARINA, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. Nesta etapa, os órgãos participantes manifestarão sua intenção no registro de preço do serviço. O quantitativo então será unido e registrado em sua totalidade como quantitativo do CINCATARINA.

A segunda é voltada na aquisição efetiva dos serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes. O órgão participante realizará a manifestação de interesse na contratação ao CINCATARINA, que definirá o valor do serviço com base nos preços obtidos na licitação e nas horas técnicas necessárias para a fiscalização e gestão da ata. Concordando com os valores, os órgãos participantes efetuarão o empenho do valor informado para o CINCATARINA que, por sua vez, emitirá a Ordem de serviço à empresa vencedora, fiscalizará os serviços e emitirá os recebimentos provisório e definitivo, conforme disposições do art. 140, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ressalta-se que a intenção com a contratação neste formato é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação conjunta, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços.

4. ADERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – CINCATARINA

A aquisição do objeto consta no Planejamento Anual de Contratações de 2024 do CINCATARINA, identificado na planilha de Planejamento de Licitações (Anexo I do



Planejamento de Licitações do CINCATARINA), pelo número 50, com solução prevista para a demanda como identificada como “PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO”, com previsão de homologação até a data de 17/05/2024

Este objeto encontra-se elencado também no Plano Anual de Contratação (PCA) do CINCATARINA, Anexo II do mesmo documento, identificado pelo número 09, com valor estimado de contratação pelo CINCATARINA de R\$ 19.404.360,00.

Assim, constata-se que a presente contratação está alinhada com o projeto da administração para o ano de 2024.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No 2023, em seu primeiro edital de licitação para prestação de serviços de projetos de pavimentação, o CINCATARINA realizou a contratação dividindo o estado em lotes, em razão da experiência verificada em diversos outros objetos similares, tais como sondagem e instalação de poços de monitoramento, sinalização, manutenção asfáltica, entre outros.

O modo setorizado possibilita que mais de uma empresa atue no âmbito da solução proposta, divididas por setores, de acordo com o interesse de cada empresa (área de atuação, proximidade dos locais de execução dos serviços, entre outros), oportunizando, deste modo, oferecer menor preço para os entes consorciados.

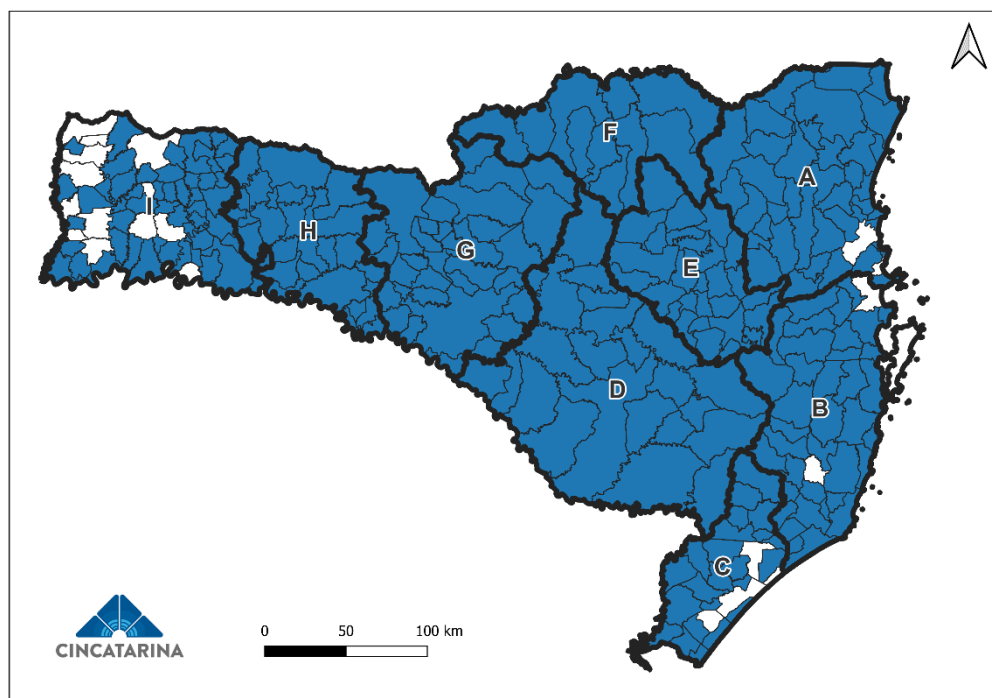
A setorização adotada na contratação vigente, até o momento, mostrou-se positiva tanto para a execução dos serviços quanto para a competitividade do certame, de forma que a mesma regionalização do último edital será adotada na futura contratação.

Destaca-se que o instrumento da regionalização das contratações no âmbito do CINCATARINA foi objeto de avaliação pela Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), que se manifestou (Relatório DLC – 945/2023) positivamente sobre esta prática:

“Por fim, destaca-se a boa prática adotada pelo CINCATARINA na busca pelo aprimoramento do serviço de manutenção e efficientização da iluminação pública, ao lançar novo edital amparado na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), prevendo o parcelamento do objeto em lotes constituídos de agrupamentos de municípios, no intuito de ampliar a participação de empresas no certame.”

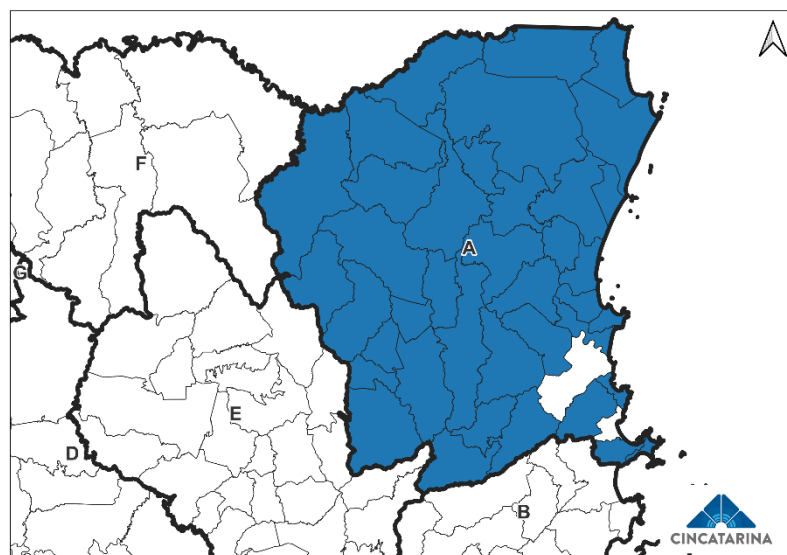
A Figura 5 apresenta os municípios consorciados ao CINCATARINA e suas respectivas regiões.

Figura 2: Regionalização do Estado para prestação dos serviços.



Os setores e os municípios que os compõem são detalhados nas figuras e tabelas seguintes.

Figura 3: Setor A



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Tabela 1: Municípios do Setor A

Municípios do Setor A		
Apiúna	Doutor Pedrinho	Navegantes
Araquari	Garuva	Penha
Ascurra	Gaspar	Balneário Piçarras
Balneário Camboriú	Guabiruba	Pomerode
Balneário Barra do Sul	Guaramirim	Porto Belo
Barra Velha	Ilhota	Rio dos Cedros
Benedito Novo	Indaial	Rio Negrinho
Blumenau	Itajaí*	Rodeio
Bombinhas	Itapema*	São Bento do Sul
Botuverá	Itapoá	São Francisco do Sul
Brusque	Jaraguá do Sul	São João do Itaperiú
Camboriú	Joinville	Schroeder
Campo Alegre	Luiz Alves	Timbó
Corupá	Massaranduba	

* Município não consorciado

Figura 4: Municípios do Setor B

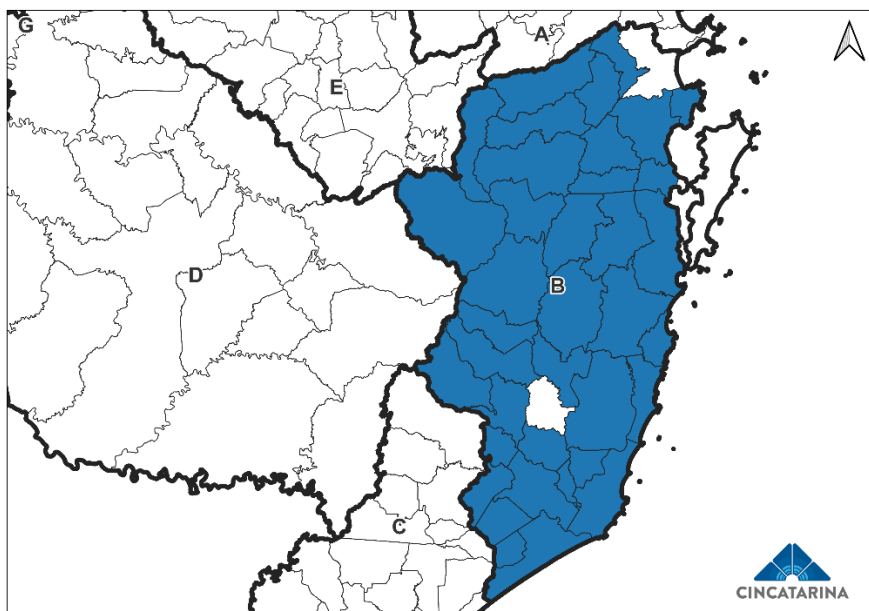


Tabela 2: Municípios do Setor B

Municípios do Setor B		
Águas Mornas	Gravatal	Sangão
Alfredo Wagner	Imaruí	Santa Rosa de Lima
Angelina	Imbituba	Santo Amaro da Imperatriz
Anitápolis	Jaguaruna	São Bonifácio
Antônio Carlos	Laguna	São João Batista
Armazém*	Leoberto Leal	São José
Biguaçu	Major Gercino	São Ludgero
Braço do Norte	Nova Trento	São Martinho
Canelinha	Palhoça	São Pedro de Alcântara
Capivari de Baixo	Paulo Lopes	Tijucas*
Florianópolis*	Pedras Grandes	Treze de Maio
Garopaba	Pescaria Brava	Tubarão
Governador Celso Ramos	Rancho Queimado	
Grão Pará	Rio Fortuna	

* Município não consorciado

Figura 5: Municípios do Setor C

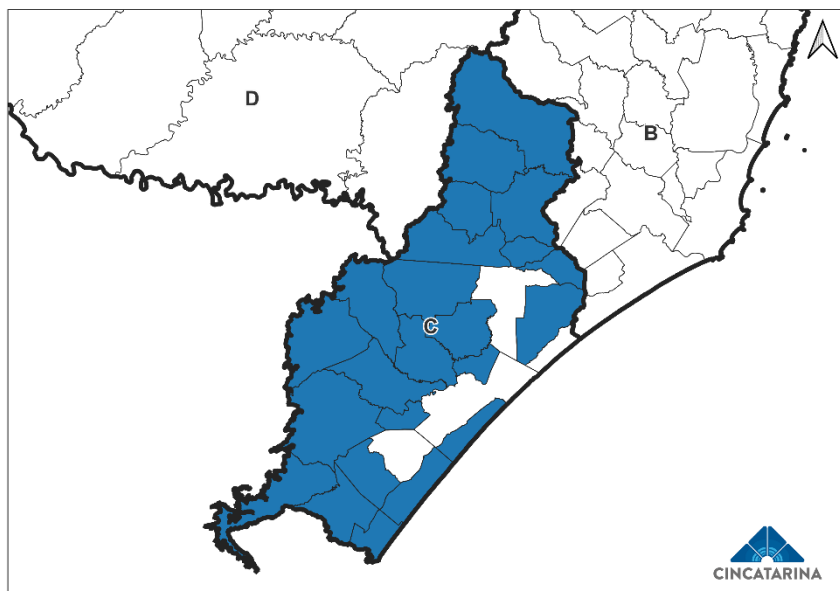


Tabela 3: Municípios do Setor C

Municípios do Setor C		
Araranguá*	Lauro Müller	Santa Rosa do Sul
Balneário Arroio do Silva	Maracajá	São João do Sul
Balneário Gaivota	Meleiro	Siderópolis
Cocal do Sul	Morro da Fumaça	Sombrio*
Criciúma*	Morro Grande	Timbé do Sul
Ermo	Nova Veneza	Treviso
Forquilha	Orleans	Turvo
Içara	Passo de Torres	Urussanga
Jacinto Machado	Praia Grande	Balneário Rincão*

* Municípios não consorciados

Figura 6: Municípios do Setor D

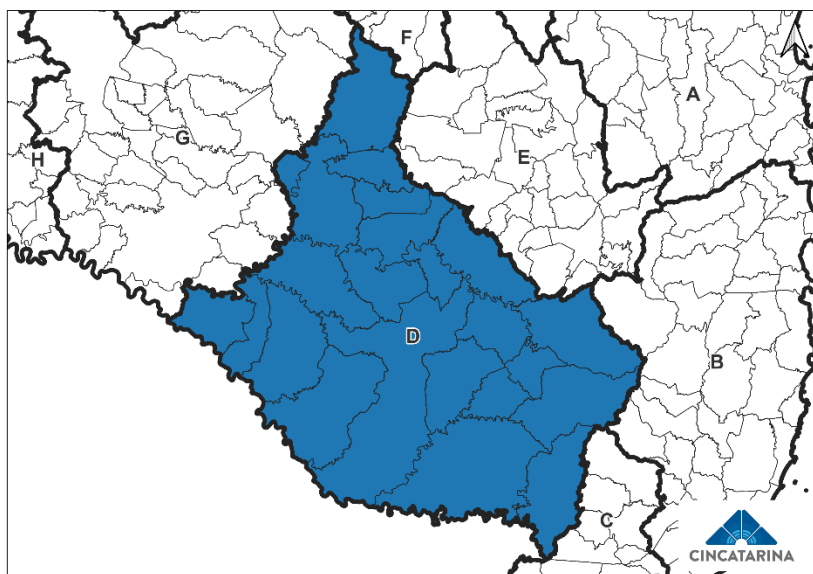


Tabela 4: Municípios do Setor D

Municípios do Setor D		
Anita Garibaldi	Curitibanos	Rio Rufino
Bocaina do Sul	Frei Rogério	Santa Cecília
Bom Jardim da Serra	Lages	São Cristóvão do Sul
Bom Retiro	Otacílio Costa	São Joaquim
Capão Alto	Painel	São José do Cerrito



Municípios do Setor D		
Campo Belo do Sul	Palmeira	Urubici
Cerro Negro	Ponte Alta	Urupema
Correia Pinto	Ponte Alta do Norte	

Figura 7: Municípios do Setor E

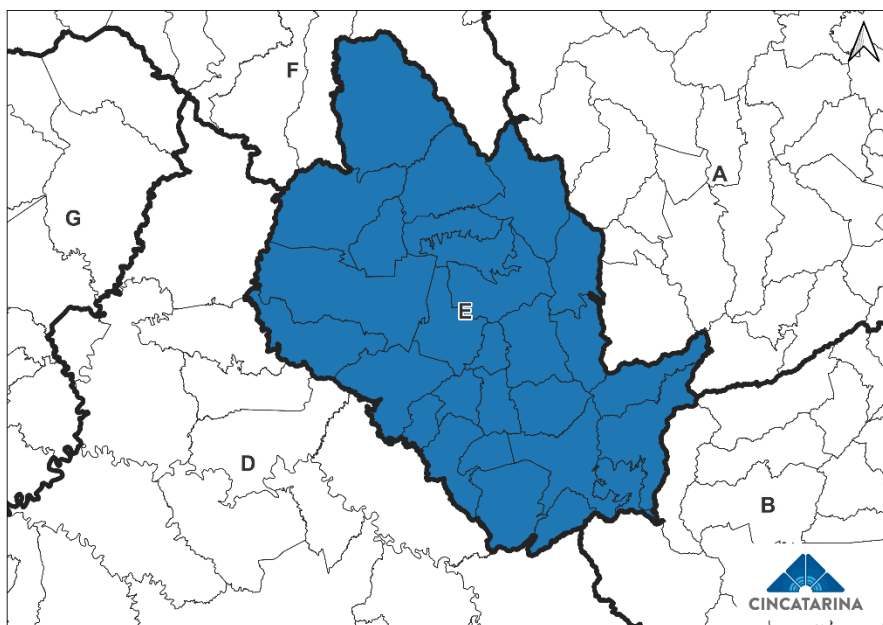


Tabela 5: Municípios do Setor E

Município do Setor E		
Agrolândia	José Boiteux	Rio do Sul
Agronômica	Laurentino	Salete
Atalanta	Lontras	Santa Terezinha
Aurora	Mirim Doce	Taió
Braço do Trombudo	Petrolândia	Trombudo Central
Chapadão do Lageado	Pouso Redondo	Vidal Ramos
Dona Emma	Presidente Getúlio	Vitor Meireles
Ibirama	Presidente Nereu	Witmarsum
Imbuia	Rio do Campo	
Ituporanga	Rio do Oeste	

Figura 8: Municípios do Setor F

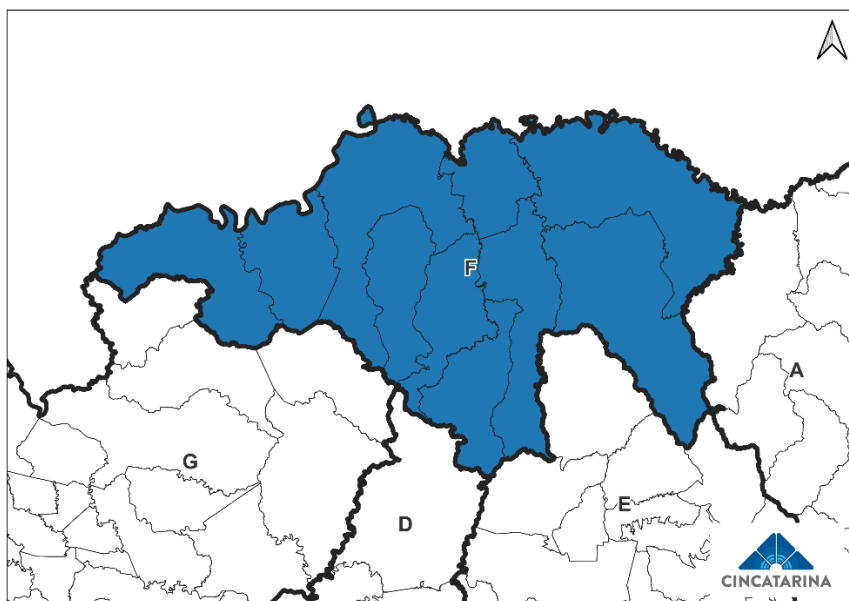


Tabela 6: Municípios do Setor F

Município do Setor F	
Bela Vista do Toldo	Major Vieira
Canoinhas	Monte Castelo
Irineópolis	Papanduva
Itaiópolis	Porto União
Mafra	Três Barras

Figura 9: Municípios do Setor G

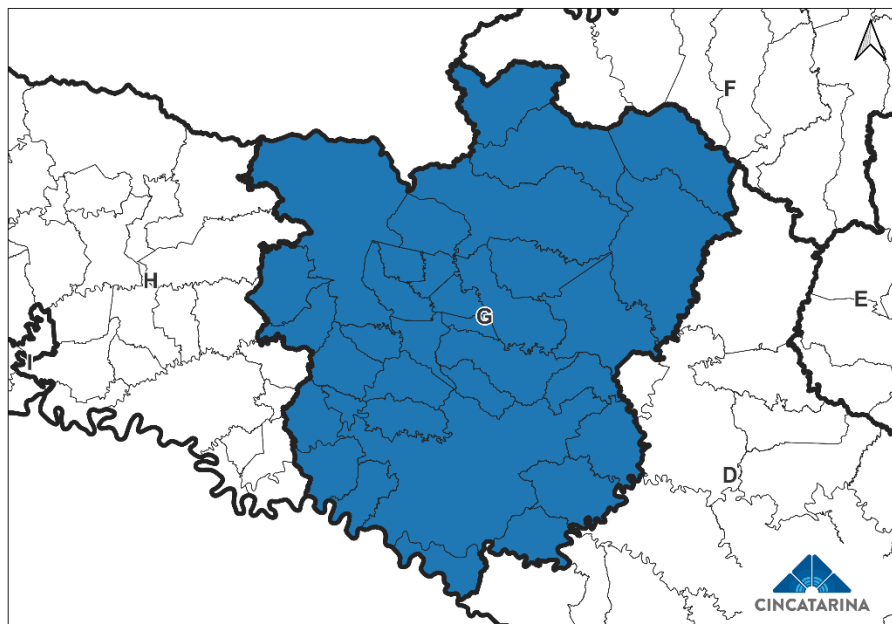


Tabela 7: Municípios do Setor G

Município do Setor G		
Abdon Batista	Herval d'Oeste	Pinheiro Preto
Água Doce	Ibiam	Rio das Antas
Arroio Trinta	Ibicaré	Salto Veloso
Brunópolis	Iomerê	Tangará
Caçador	Joaçaba	Timbó Grande
Calmon	Lacerdópolis	Treze Tílias
Campos Novos	Lebon Régis	Vargem
Capinzal	Luzerna	Vargem Bonita
Catanduvas	Macieira	Videira
Celso Ramos	Matos Costa	Zortéa
Erval Velho	Monte Carlo	
Fraiburgo	Ouro	

Figura 10: Municípios do Setor H

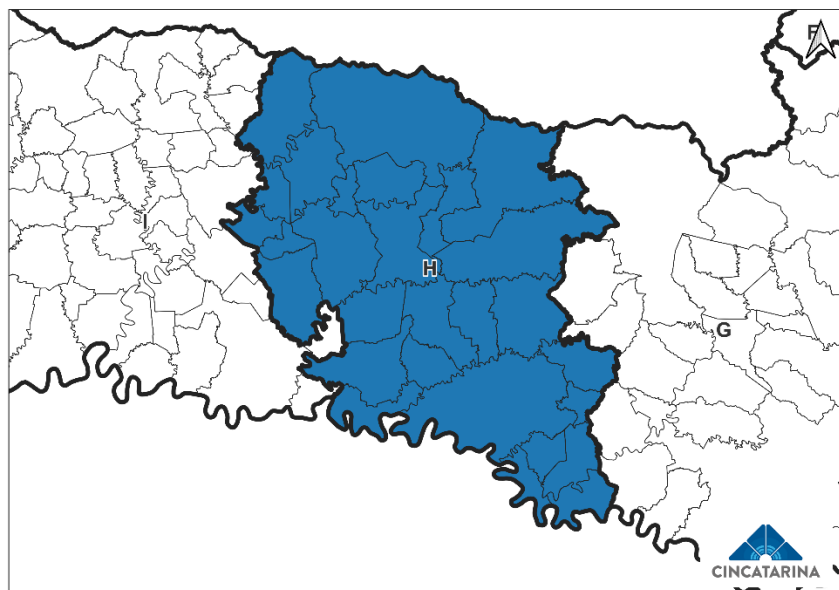


Tabela 8: Municípios do Setor H

Município do Setor H		
Abelardo Luz	Irani	Ponte Serrada
Alto Bela Vista	Itá	Presidente Castello Branco
Arabutã	Jaborá	São Domingos
Bom Jesus	Lageado Grande	Seara
Concórdia	Lindóia do Sul	Vargeão
Entre Rios	Marema	Xanxerê
Faxinal dos Guedes	Ouro Verde	Xavantina
Ipira	Passos Maia	Xaxim
Ipuaçu	Peritiba	
Ipumirim	Piratuba	

Figura 11: Municípios do Setor I

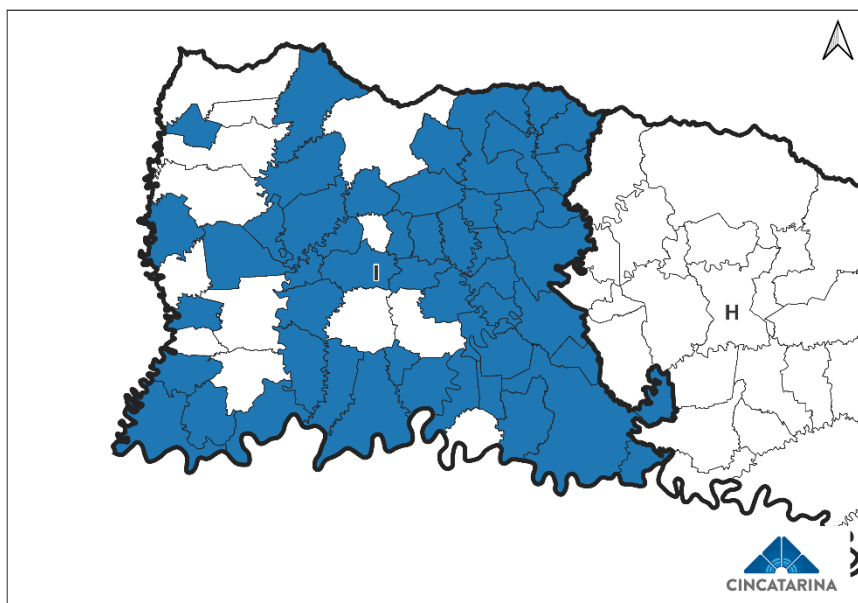


Tabela 9: Municípios do Setor I

Município do Setor I		
Águas de Chapecó	Guaraciaba*	Princesa
Águas Frias	Guarujá do Sul*	Quilombo
Anchieta	Guatambu	Riqueza
Arvoredo	Iporã do Oeste*	Romelândia
Bandeirante*	Iraceminha	Saltinho
Barra Bonita	Irati	Santa Helena*
Belmonte	Itapiranga	Santa Terezinha do Progresso
Bom Jesus do Oeste	Jardinópolis	Santiago do Sul
Caibi	Jupia	São Bernardino
Campo Erê*	Maravilha	São Carlos
Caxambu do Sul*	Modelo	São João do Oeste
Chapecó	Mondaí	São José do Cedro*
Cordilheira Alta	Nova Erechim	São Miguel da Boa Vista
Coronel Freitas	Nova Itaberaba	São Miguel do Oeste
Coronel Martins	Novo Horizonte	Saudades*
Cunha Porã*	São Lourenço do Oeste	Serra Alta
Cunhataí	Paial	Sul Brasil

Município do Setor I		
Descanso*	Palma Sola	Tigrinhos*
Dionísio Cerqueira*	Palmitos	Tunápolis
Flor do Sertão	Paraíso	União do Oeste
Formosa do Sul	Pinhalzinho	
Galvão	Planalto Alegre	

* Município não consorciado

Além do parcelamento da área do estado em agrupamentos de municípios para a prestação do serviço, o julgamento dos itens do objeto deverá ocorrer por LOTE devendo, na proposta, ser indicado os valores unitários de cada serviço (itens).

Cada item corresponderá a uma das regiões indicadas anteriormente, e o julgamento se dá em razão da particularidade do objeto, qual seja: da variabilidade da necessidade dos municípios quanto aos serviços de projetos de pavimentação, que por vezes são realizados em um mesmo local, bem como são serviços complementares (projeto da pavimentação e das infraestruturas associadas – Redes de água, drenagem, esgoto etc.), o que deve ser de responsabilidade de uma mesma empresa contratada, evitando prejuízos na execução, atrasos, custos desnecessários de mobilização e desmobilização de diversas empresas e perda de escala, garantindo assim a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Este formato possibilita, ainda, a multiplicação de frentes de trabalho simultâneas, tornando a prestação dos serviços mais eficiente e célere.

Ainda que os municípios estejam divididos neste formato de contratação, o julgamento por ITEM no formato regionalizado ainda é capaz de garantir escala, visto que há dezenas de municípios em cada lote. Isto possibilita a redução de custos operacionais, logísticos e consequentemente a redução de custo final, obtendo-se assim a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

A lista de serviços será dividida em 9 setores/regiões com as seguintes descrições gerais, replicadas para cada item:

Item	Serviços/Produto
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via até 100m
1.2	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 100m até 150m
1.3	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 150m até 200m

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item	Serviços/Produto
1.4	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 200m até 500m
1.5	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 500m até 1.000m
1.6	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 1.000m até 5.000m
1.7	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 5.000m até 10.000m
1.8	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via até 100m
1.9	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 100m até 150m
1.10	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 150m até 200m
1.11	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 200m até 500m
1.12	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 500m até 1.000m
1.13	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 1.000m até 5.000m
1.14	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 5.000m até 10.000m
1.15	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via até 100m
1.16	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 100m até 150m
1.17	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 150m até 200m
1.18	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 200m até 500m
1.19	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 500m até 1.000m
1.20	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 1.000m até 5.000m
1.21	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 5.000m até 10.000m
1.22	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via de até 100m
1.23	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 100m até 150m
1.24	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 150m até 200m
1.25	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 200m até 500m
1.26	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 500m até 1.000m
1.27	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 1.000m até 5.000m
1.28	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 5.000m até 10.000m

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto da contratação, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Estudo Técnico Preliminar, apresentando a descrição da solução como um todo:

Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: [...]

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Esta licitação conjunta destina-se à contratação de empresas especializadas em projetos de pavimentação, para atendimento em municípios agrupados em 9 (nove) setores e que optem pela contratação direta do CINCATARINA para realização desses serviços, conforme especificações técnicas, critérios de qualidade e tempos de atendimento constantes neste documento.

6.1. NORMAS TÉCNICAS E OUTRAS NORMATIVAS A SEREM UTILIZADAS

Sabe-se que “a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição”.⁹ Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

⁹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.



Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...]

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Assim, como requisito para a contratação, os serviços licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de execução. As normas a serem atendidas, a depender do serviço em específico e sem exclusão de outras que vierem a ser aplicáveis, são:

- I. **NBR 6459/vigente** e suas referências normativas: Solo - Determinação do limite de liquidez
- II. **NBR 7180/vigente** e suas referências normativas: Solo — Determinação do limite de plasticidade
- III. **NBR 7181/vigente** e suas referências normativas: Solo - Análise granulométrica
- IV. **NBR 9050/vigente** e suas referências normativas: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- V. **NBR 9895/vigente** e suas referências normativas: Solo - Índice de suporte Califórnia (ISC) - Método de ensaio
- VI. **NBR 12218/vigente** e suas referências normativas: Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público — Procedimento
- VII. **NBR 12255/vigente** e suas referências normativas: Execução e utilização de passeios públicos - Procedimento
- VIII. **NBR 13133/vigente** e suas referências normativas: Execução de levantamento topográfico - Procedimento
- IX. **NBR 14166/vigente** e suas referências normativas: Rede de referência cadastral municipal – Requisitos e procedimento
- X. **NBR 16537/vigente** e suas referências normativas: Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
- XI. **IBGE 01/2005**: Altera a caracterização do Sistema Geodésico brasileiro
- XII. **DNIT 031/2006 – ES**: Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço

- XIII. DNIT 100/2018-ES:** Obras complementares – Segurança no tráfego rodoviário – Sinalização horizontal – Especificação de serviço
- XIV. DNIT 101/2009-ES:** Obras complementares – Segurança no tráfego rodoviário - Sinalização vertical Especificação de serviço
- XV. DNIT 104/2009 – ES:** Terraplanagem – Serviços preliminares. Especificação de serviço
- XVI. DNIT 137/2010 – ES:** Regularização do subleito - Especificação de serviço
- XVII. DNIT 138/2010-ES:** Pavimentação – Reforço do subleito - Especificação de serviço
- XVIII. DNIT 139/2010-ES:** Pavimentação – Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
- XIX. DNIT 141/2010-ES:** Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente – Especificação de serviço
- XX. DNIT 160/2012-ME:** Solos – Determinação da expansibilidade – Método de ensaio
- XXI. DNIT 164/2013 -ME:** Ensaio de compactação
- XXII. DNIT 172/2016-ME:** Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas – Método de ensaio
- XXIII. DNER – ME 080/94:** Solos – Análise granulométrica por peneiramento
- XXIV. DNER-ME 082/94:** Solos – Determinação do limite de plasticidade
- XXV. DNER 092/94:** Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia
- XXVI. DNER – ME 122/94:** Solos – determinação do limite de liquidez – métodos de referência e método expedito
- XXVII. Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997:** Institui o Código de Trânsito Brasileiro
- XXVIII. Resolução 236/2007 do CONTRAN:** Aprova o Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito
- XXIX. Resolução 180/2005 do CONTRAN:** Aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito
- XXX. Resolução 243/2007 do CONTRAN:** Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito
- XXXI. Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União:** adoção de valores referenciais de taxas de benefício e despesas indiretas - BDI para diferentes

tipos de obras e serviços de engenharia e para itens específicos para a aquisição de produtos

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A elaboração de todos os projetos deverá observar rigorosamente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, à legislação municipal, estadual e federal e os atos normativos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE/SC e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Os municípios consorciados listados no item 5 – Justificativa para o parcelamento ou não da contratação, e/ou os novos municípios que venham a integrar o CINCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções, não ficam obrigados a utilizar os serviços objeto deste Termo de Referência e do Edital. Portanto, nenhuma contratação do objeto deste Edital garante à empresa vencedora exclusividade de atuação nos municípios.

Os projetos descritos deverão ser obrigatoriamente aprovados pelo fiscal do contrato e deverão obedecer às diretrizes técnicas para aprovação de financiamento das obras junto ao órgão financiador, conforme necessidade do município consorciado, a exemplo: Caixa Econômica, Banco do Brasil entre outros.

A licitante vencedora terá 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço para início das atividades, devendo, após início, apresentar em até 5 (cinco) dias corrido, cronograma para desenvolvimento das atividades de forma que demonstre as ações que serão adotadas para cumprimento de todas as condições técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

6.2.1. Padrão e configurações dos projetos e documentos

Os projetos e documentos deverão ser apresentados atendendo as Normas da ABNT, as diretrizes deste Termo de Referência e os padrões acordados com a CONTRATANTE.

Os padrões (templates, arquivos de configurações, entre outros) para entrega dos projetos e levantamentos (plantas, memoriais, relatórios, entre outros) serão acordados e definidos entre as partes na expedição de cada Ordem de Serviço.

6.2.2. Emissão das ordens de serviço

As Ordens de Serviço serão encaminhadas à empresa vencedora contendo o objeto e informações necessárias para elaboração e realização dos serviços.

O CINCATARINA fornecerá à empresa vencedora a localização da via/acesso para a inicialização dos projetos e levantamentos, juntamente com a emissão da Ordem de Serviço.

A empresa vencedora terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço para início das atividades. Este prazo é o atualmente adotado e não se verificou problemas quanto a execução do serviço.

Os Serviços/Produtos deverão ser realizados nos prazos determinados nas Ordens de Serviços e conforme especificado nesse Termo de Referência.

Poderão ser emitidas as seguintes Ordens de Serviço para a via/acesso, conforme Serviço/Produto a ser entregue:

- a) Ordem de Serviço para Elaboração de Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído Levantamento Topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto;
- b) Ordem de Serviço para Elaboração de Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído Levantamento Topográfico – Incluído Projeto de Rede de Esgoto;
- c) Ordem de Serviço para Elaboração de Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído Levantamento Topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto;
- d) Ordem de Serviço para Elaboração de Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído Levantamento Topográfico – Incluído Projeto de Rede de Esgoto.

6.2.3. Prazos de execução das ordens de serviço

A empresa vencedora terá um prazo máximo de 15 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço para início das atividades. A data de início das atividades, dentro do prazo estipulado, deverá ser comunicada formalmente à CONTRATADA através de correspondência eletrônica (e-mail). Este prazo é adotado na contratação vigente e não foram verificadas complicações quanto a execução do objeto.

O prazo máximo de execução dos serviços a partir da data de início das atividades segue estabelecido na tabela abaixo:



Item	Ordem de Serviço	Prazo de Execução
1	Cronograma de execução das atividades	5 dias corridos
2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso - Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto	60 dias corridos
3	Projeto de Pavimentação das Vias/Acesso - Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	90 dias corridos
4	Projeto de Pavimentação das Vias/Acesso - Incluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto	90 dias corridos
5	Projeto de Pavimentação das Vias/Acesso - Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	120 dias corridos

6.2.4. Entrega dos documentos

A entrega dos documentos (plantas, memoriais, relatórios, ART/RRT, entre outros) será feita, para cada Ordem de Serviço realizada, inicialmente de forma preliminar (para realização de conferências/análises e solicitação de correções e ajustes pelo CINCATARINA e pelo órgão Municipal responsável) e posteriormente de forma conclusiva, com as devidas correções e ajustes feitos pela empresa vencedora.

Para cada Ordem de Serviço, os documentos provisórios entregues (plantas, memoriais, relatórios, ART/RRT, entre outros) deverão ser apresentados de forma digital (arquivos PDF e DWG, Word ou aplicativo similar, Excel ou aplicativo similar, através de pen drive ou solução para armazenamento de arquivos em nuvem).

Em cada Ordem de Serviço, os documentos finais entregues (plantas, memoriais, relatórios, ART/RRT, entre outros) deverão ser apresentados de forma digital (arquivos PDF e DWG, Word ou aplicativo similar, Excel ou aplicativo similar, através de pen drive ou solução para armazenamento de arquivos em nuvem) assinados pelo(s) responsável(is) técnico(s).

O CINCATARINA ficará responsável por encaminhar, ao órgão/entidade do respectivo Município Consorciado, os documentos provisórios entregues pela empresa vencedora, para cada Ordem de Serviço, para que sejam realizadas também as análises dos projetos e solicitações de ajustes necessários junto a esses órgãos.

A lista, com os documentos mínimos a serem entregues pela empresa vencedora, para cada item de Serviços/Produtos e Ordem de Serviço elencados nesse Termo de Referência

e detalhados nos tópicos anteriores, está apresentada na tabela abaixo:

LISTA DE SERVIÇOS/PRODUTOS POR ORDEM DE SERVIÇO					
Serviços / Produtos	Documentos a serem entregues	ORDENS DE SERVIÇO			
		Projeto de pavimentação das Vias/ Acesso – Excluído Levantamento topográfico-excluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Excluído Levantamento topográfico-incluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Incluído Levantamento topográfico-excluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Incluído Levantamento topográfico-incluído projeto de rede de esgoto
		1	2	3	4
Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado de Detalhes	a) Planta topográfica; b) Relatório técnico; c) Memorial descritivo; d) Relatório fotográfico do local levantado; e) Anotação de responsabilidade e técnica (ART/RRT)			X	X
Projeto de Terraplanagem	a) Planta de terraplanagem (conformação e regularização do terreno); b) Planta com o perfil longitudinal da via/acesso; c) Planta das seções transversais da via /acesso; d) Memorial descritivo de terraplanagem; e) Anotação de responsabilidade e técnica (ART/RRT).	X	X	X	X
Projeto de Drenagem Pluvial	a) Planta de situação (Com posicionamento dos cursos d'água existentes nas imediações); b) Planta geral com as áreas das bacias contribuintes;	X	X	X	X

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LISTA DE SERVIÇOS/PRODUTOS POR ORDEM DE SERVIÇO					
Serviços / Produtos	Documentos a serem entregues	ORDENS DE SERVIÇO			
		Projeto de pavimentação das Vias/ Acesso – Excluído Levantamento topográfico-excluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Excluído levantamento topográfico-incluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Incluído levantamento topográfico-excluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Incluído levantamento topográfico-incluído projeto de rede de esgoto
		1	2	3	4
	c) Plantas com os perfis longitudinais das galerias; d) Planta de detalhes dos elementos do projeto; e) Memorial Descritivo da drenagem pluvial; f) Anotação de responsabilidade e técnica (ART/RRT)				
Projeto de Rede de Distribuição de Água	a) Planta de diagrama de vazões; b) Planta geral de implantação da rede; c) Planta de detalhes dos elementos do projeto; d) Memorial descritivo da rede de distribuição de água; e) Anotação de responsabilidade e;	X	X	X	X
Projeto de Rede de Esgoto	a) Planta geral das áreas de contribuição; b) Planta de implantação da rede de esgoto; c) Planta com detalhes dos componentes do projeto; d) Memorial descritivo do		X		X

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LISTA DE SERVIÇOS/PRODUTOS POR ORDEM DE SERVIÇO					
Serviços / Produtos	Documentos a serem entregues	ORDENS DE SERVIÇO			
		Projeto de pavimentação das Vias/ Acesso – Excluído Levantamento topográfico-excluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Excluído levantamento topográfico-incluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Incluído levantamento topográfico-excluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Incluído levantamento topográfico-incluído projeto de rede de esgoto
		1	2	3	4
	projeto; e) Anotação de responsabilidade e técnica (ART/RRT)				
Projeto de Pavimentação	a) Projeto executivo; b) Memorial descritivo; c) Anotação de responsabilidade e técnica;	X	X	X	X
Projeto de Sinalização	a) Planta de implantação da sinalização; b) Detalhes dos sistemas de sinais; c) Memorial Descritivo; d) Anotação de responsabilidade e técnica (ART/RRT);	X	X	X	X
Quantitativos, Orçamentos Cronograma Físico Financeiro	a) Memória de cálculo dos quantitativos do projeto; b) Composições de serviços utilizadas no orçamento; c) Orçamento sintético; d) Orçamento analítico; e) Planilha de cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) considerado no orçamento; f) Cronograma físico e Financeiro da	X	X	X	X

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LISTA DE SERVIÇOS/PRODUTOS POR ORDEM DE SERVIÇO					
Serviços / Produtos	Documentos a serem entregues	ORDENS DE SERVIÇO			
		Projeto de pavimentação das Vias/ Acesso – Excluído Levantamento topográfico-excluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Excluído levantamento topográfico-incluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Incluído levantamento topográfico-excluído projeto de rede de esgoto	Projeto de pavimentação das vias/ Acesso – Incluído levantamento topográfico-incluído projeto de rede de esgoto
		1	2	3	4
	obra; g) Lista de Insumos geral da obra; h) Anotação de responsabilidade e técnica (ART/RRT)				

Todos os arquivos (plantas, relatórios e memoriais) deverão ser devidamente identificados, onde deverá constar o nome do município a que se refere o trabalho e a identificação do serviço a que se refere o arquivo.

6.2.5. Aprovação do projeto

Os documentos preliminares entregues, em cada Ordem de Serviço serão analisados pelo CINCATARINA e pelo órgão/entidade do respectivo Município Consorciado.

Após a análise dos documentos preliminares será emitido pelo CINCATARINA, um Parecer de Conformidade dos Serviços/Produtos entregues, com a aceitação ou indicação de correções/ajustes necessários a serem realizados.

Da mesma forma, o respectivo órgão/entidade responsável do Município Consorciado, procederá com a emissão de Parecer de Conformidade dos Serviços/Produtos indicando correções e ajustes a serem realizados pela empresa vencedora.

Ao final da análise simultânea pelo CINCATARINA e pelo respectivo órgão/entidade responsável do Município Consorciado, o CINCATARINA encaminhará a empresa vencedora os dois Pareceres de Conformidade para que sejam realizados os ajustes e correções necessários.

A empresa vencedora terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis por Ordem de Serviço, para realização das correções e ajustes especificados nos dois Pareceres de Conformidade

emitidos a fim de realizar a entrega dos Documentos Finais ao CINCATARINA. Esta entrega configura o Recebimento Provisório, nos termos da alínea a do inciso I do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.2.6. Condições de pagamento dos serviços

O pagamento da respectiva Ordem de Serviço à empresa vencedora somente será efetuado pelo CINCATARINA após os Recebimentos Provisório (cumprimento de todas as correções e ajustes especificados nos Pareceres de Conformidade dos Serviços/Produtos e do envio dos Documentos Finais aprovados devidamente assinados pelo(s) responsável(is) técnico(s)) e Definitivo (cumprimento do atendimento das exigências contratuais), nos termos do art. 140, inciso I, da Lei Federal n. 14.133.

O valor a ser pago à empresa vencedora obedecerá aos trâmites da licitação, ao valor final por faixa pavimentada segundo o comprimento da via e o serviço contratado, sem consideração de escalonamentos, conforme elucidado nos exemplos abaixo:

a) Exemplo 1 – Dados fictícios:

- Comprimento da Via contratada: 347m em município do Setor H (lote 8)
- Serviço Contratado: Projeto da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto
- Demonstração da forma de pagamento para esse exemplo:

Lote	Item	Descrição	Comprimento (m)	R\$/m	Total (R\$)
8	197	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via até 100m - SETOR H (CINXXXXX)	-	A	-
8	198	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 100m até 150m - SETOR H (CINXXXXX)	-	B	-
8	199	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 150m até 200m - SETOR H (CINXXXXX)	-	C	-
8	200	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 200m até 500m - SETOR H (CINXXXXX)	347,00	D	347,00*D (valor pago)
8	201	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 500m até 1000m - SETOR H (CINXXXXX)	-	E	-

Lote	Item	Descrição	Comprimento (m)	R\$/m	Total (R\$)
8	202	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 1.000m até 5000m - SETOR H (CINXXXXXX)	-	F	-
8	203	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 5.000m até 10.000m - SETOR H (CINXXXXXX)	-	G	-

Como o comprimento da via é de 347 metros, o valor a ser pago será aquele obtido do resultado da licitação para a faixa de a partir de 200 m até 500 m. Portanto, para esse exemplo, tem-se: Valor Pago = 347 x D.

b) Exemplo 2 – Dados:

- Comprimento da Via contratada: 150 m em município do Setor H (lote 8)
- Serviço: Projeto da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto
- Demonstração da forma de pagamento para esse exemplo:

Lote	Item	Descrição	Comprimento (m)	R\$/m	Total (R\$)
8	197	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via até 100m - SETOR H (CINXXXXXX)	-	A	-
8	198	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 100m até 150m - SETOR H (CINXXXXXX)	150	B	150,00*D (valor pago)
8	199	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 150m até 200m - SETOR H (CINXXXXXX)	-	C	-
8	200	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 200m até 500m - SETOR H (CINXXXXXX)	-	D	-
8	201	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 500m até 1000m - SETOR H (CINXXXXXX)	-	E	-
8	202	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 1.000m até 5000m - SETOR H (CINXXXXXX)	-	F	-
8	203	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 5.000m até 10.000m - SETOR H (CINXXXXXX)	-	G	-

Como o comprimento da via é de 150 m o valor a ser pago será aquele obtido do resultado da licitação para a faixa de a partir de 100 m até 150 m. Portanto, para esse exemplo, tem-se: Valor Pago = 150 x B.

c) Exemplo 3 – Dados:

- Comprimento da Via contratada: 500,20 m em município do Setor H
- Serviço: Projeto da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto
- Demonstração da forma de pagamento para esse exemplo:

Lote	Item	Descrição	Comprimento (m)	R\$/m	Total (R\$)
8	197	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via até 100m - SETOR H (CINXXXXX)	-	A	-
8	198	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 100m até 150m - SETOR H (CINXXXXX)	-	B	-
8	199	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 150m até 200m - SETOR H (CINXXXXX)	-	C	-
8	200	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 200m até 500m - SETOR H (CINXXXXX)	-	D	-
8	201	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 500m até 1000m - SETOR H (CINXXXXX)	500,20	E	500,20*E (valor pago)
8	202	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 1.000m até 5000m - SETOR H (CINXXXXX)	-	F	-
8	203	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto – Via a partir de 5.000m até 10.000m - SETOR H (CINXXXXX)	-	G	-

Como o comprimento da via é de 500,20 m o valor a ser pago será aquele obtido do resultado da licitação para a faixa de 501m até 1000m. Portanto, para esse exemplo, tem-se: Valor Pago = 500,20 x E.

Os exemplos elucidados no item 11.2 aplicam-se a todos os Serviços/Produtos.

6.3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

Os serviços/produtos a serem executados no âmbito desta contratação descritos nos tópicos a seguir.

Todos os produtos/serviços devem apresentar levantamento de Detalhes/Interferência, que consiste na identificação de todos os objetos que possam interferir no projeto da via (meio fio, poste, alinhamento predial, lixeira, arborização, canteiros, bueiro/boca de lobo, poço de visita, sarjeta, ponte, telefone público, placas de sinalização, lombada, faixa elevada, faixa de pedestre, rebaixamento de meio fio para acessibilidade de cadeirantes, entre outros).

6.3.1. Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído Levantamento Topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto

O “Projeto de Pavimentação das Vias/Acesso – Excluído Levantamento Topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto” poderá ser requerido pelo órgão/entidade do ente consorciado quando já houver um levantamento topográfico pré-existente da área restando a elaboração dos projetos de infraestrutura da via/acesso (com exceção ao projeto de rede de esgoto).

Os Projetos de Infraestrutura deste serviço são compostos por:

- Projeto de Terraplenagem (regularização, conformação do subleito e desenho geométrico da via/acesso a ser pavimentada);
- Projeto de Drenagem Pluvial;
- Projeto de Rede de Distribuição de Água;
- Projeto de Pavimentação Asfáltica (com caracterização do tráfego local);
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical;
- Notas de Serviços, Quantitativos, Orçamento e Cronograma Físico e Financeiro da Obra.

6.3.2. Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído Levantamento Topográfico – Incluído Projeto de Rede de Esgoto

O “Projeto de Pavimentação das Vias/Acesso – Excluído Levantamento Topográfico – Incluído Projeto de Rede de Esgoto” poderá ser requerido pelo município consorciado quando já houver um levantamento topográfico pré-existente da área restando a elaboração de todos os projetos de infraestrutura da via/acesso.

Os Projetos de Infraestrutura deste serviço são compostos por:

- e) Projeto de Terraplenagem (regularização, conformação do subleito, desenho geométrico da via/acesso a ser pavimentada);
- f) Projeto de Drenagem Pluvial;
- g) Projeto de Rede de Distribuição de Água;
- h) Projeto de Rede de Esgoto;
- i) Projeto de Pavimentação Asfáltica (com caracterização do tráfego local);
- j) Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical;
- k) Notas de Serviços, Quantitativos, Orçamento e Cronograma Físico e Financeiro da Obra.

6.3.3. Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído Levantamento Topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto

O “Projeto de Pavimentação das Vias/Acesso – Incluído Levantamento Topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto” será composto por

- a) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado com levantamento com detalhes da área (via/acesso) e dos Projetos de Infraestrutura da via/acesso (com exceção ao projeto de rede de esgoto) ;
- b) Projeto de Terraplenagem (regularização, conformação do subleito e desenho geométrico da via/acesso a ser pavimentada);
- c) Projeto de Drenagem Pluvial;
- d) Projeto de Rede de Distribuição de Água;
- e) Projeto de Pavimentação Asfáltica (com caracterização do tráfego local);
- f) Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical;



- g) Notas de Serviços, Quantitativos, Orçamento e Cronograma Físico e Financeiro da Obra.

6.3.4. Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso Levantamento Topográfico – Incluso Projeto de Rede de Esgoto

O “Projeto de Pavimentação das Vias/Acesso – Incluso Levantamento Topográfico – Incluso Projeto de Rede de Esgoto” será composto por:

- a) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado com levantamento com detalhes da área (via/acesso) e dos Projetos de Infraestrutura da via/acesso;
- b) Projeto de Terraplenagem (regularização, conformação do subleito e desenho geométrico da via/acesso a ser pavimentada);
- c) Projeto de Drenagem Pluvial;
- d) Projeto de Rede de Distribuição de Água;
- e) Projeto de Rede de Esgoto;
- f) Projeto de Pavimentação Asfáltica (com caracterização do tráfego local)
- g) Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical;
- h) Notas de Serviços, Quantitativos, Orçamento e Cronograma Físico e Financeiro da obra.

6.4. GESTÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato será realizada pelo CINCATARINA, cabendo entre outras ações:

- I. Estabelecer comunicação formal com a empresa vencedora visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto;
- II. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- III. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

- IV. Solicitar formalmente à empresa vencedora a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- V. Convocar e coordenar reuniões;
- VI. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
- VII. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de atendimento das ordens de serviços ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- VIII. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de itens, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- IX. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela empresa vencedora;
- X. Analisar o cronograma de execução das atividades e emitir parecer;
- XI. Instaurar e conduzir eventuais Processos Administrativos, incluindo a apuração de responsabilidades, aplicação de advertências e ou multas nos casos de descumprimento das obrigações contratuais entre outras penalidades previstas no contrato, e até mesmo a rescisão contratual.

6.5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

- 6.5.1. Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado com levantamento de detalhes das interferências nas vias/aceessos a serem pavimentadas

Os serviços deverão ser executados de acordo com a NBR 13.133/2021 Norma Brasileira para a execução de levantamento topográfico, e a NBR 14.166/2022 – Norma Brasileira Rede de referência cadastral municipal.

O CINCATARINA ou representante do órgão/entidade que solicitou a execução dos serviços será responsável por informar a localização do trecho/caminho a ser pavimentado para a execução dos levantamentos necessários da via/aceesso. Os levantamentos serão do



tipo Planialtimétrico com detalhes (interferências), apoios em vértices georreferenciados materializados.

Todos os levantamentos realizados deverão estar georreferenciados e em consonância com a Resolução IBGE 01/2005. Os levantamentos devem estar apoiados na rede de referência cadastral municipal, e, na inexistência desta, devem estar apoiados nos vértices homologados do Sistema Geodésico Brasileiro administrado pelo IBGE. O sistema de projeção e os Data serão: UTM (Universal Transverso de Mercator), utilizando na planimetria o DATUM horizontal SIRGAS 2000 e na altimetria o DATUM vertical Marégrafo de Imbituba.

Para o georreferenciamento dos serviços, devem ser utilizados receptores GNSS apoiados na rede de referência cadastral municipal, utilizando-se a melhor técnica e método. Na inexistência da rede de referência cadastral municipal, serão utilizados os vértices homologados do IBGE, com no mínimo 4 pontos materializados, sendo possível a identificação após levantamento até a execução da obra (com registro fotográfico). Não será permitida a utilização de imagens georreferenciadas (google, bing e outros) para tal finalidade.

A precisão posicional do ponto de apoio não pode apresentar na sua planimetria um desvio-padrão posicional valor superior a ± 5 cm. Os métodos de propagação de erros devem seguir as normas NBR 13.133/2021 e a NBR 14.166/2022. Os produtos a serem entregues do Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado com levantamento de detalhes da via/acesso, deverá conter no mínimo:

- Relatório Técnico em formato aberto (doc) e PDF contendo ao menos os itens da NBR 13.133/2021;
- Plantas Topográficas planialtimétrica com detalhes em formato DWG, PDF e impressa, devendo constar no mínimo, levantamento da via/acesso a ser pavimentado, curvas de nível de metro em metro ou menor quando necessário (áreas planas), os caminhos e as construções existentes (interferências), recursos hídricos (cursos d'água, nascentes, lagos, açudes, banhados, com delimitação das áreas de preservação permanentes conforme código florestal), vegetação nativa e exótica, locação dos afloramentos de rochas, faixas de domínio das rodovias e faixas "Non Aedificantes";
- Plantas em formato DWG, PDF e impressa, com os perfis Longitudinais e Transversais da via do leito natural.
- Relatório de processamento dos receptores GNSS utilizados no

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- georreferenciamento dos pontos de apoio e dados brutos em formato RINEX;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Termos de Responsabilidade Técnica (TRT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- f) Relatório fotográfico do local do levantamento e dos detalhes (interferências), marcos, pontos de apoio e outros;
- g) Outras exigências previstas na NBR 13.133/2021.

6.5.2. Projeto de Terraplenagem

O Projeto de Terraplenagem refere-se à planta da via/aceso, aos perfis longitudinais e seções transversais da via/aceso e aos procedimentos e cuidados na conformação e regularização do subleito para recebimento da pavimentação asfáltica conforme especificação DNIT 137/2010 – ES e DNIT 104/2009 – ES, uma vez que o traçado do trecho ou caminho se encontra previamente definido não havendo necessidade de abertura de ruas e definição de corredores.

Os materiais especificados para a execução de regularização do subleito devem ser preferencialmente os do próprio. Em caso de substituição ou adição de materiais, esses deverão ser especificados em projeto de forma a apresentarem as características conforme especificação do DNIT 137/2010 – ES e DNIT 104/2009, relativo ao diâmetro máximo das partículas, ao Índice de Suporte Califórnia – ISC e aos ensaios de compactação, com a localização das jazidas utilizadas para empréstimo.

O projeto apresentado deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com a legislação Municipal, Estadual e Federal, no que couber, e com as Instruções Normativas, Especificações, Portarias, Manuais Técnicos e Resoluções do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, devendo compreender:

- I. Planta de terraplenagem (com o subleito conformado e regularizado) obtida a partir do levantamento topográfico planialtimétrico, com escala mínima de 1:1000 contendo:
 - i. Desenho geométrico da via/aceso a ser pavimentada e limites;
 - ii. Curvas de nível de metro em metro (ou menor quando necessário);

- iii. Estaqueamento da via a cada 20 (vinte) metros.
- II. Planta com perfil longitudinal da via/aceso (natural x regularizado);
- III. Planta das seções transversais da via/aceso para cada estaca (natural x regularizado);
- IV. Determinação de Volumes e distribuição;
- V. Memorial descritivo dos serviços de terraplenagem, conformação e regularização do subleito conforme orientações da Instrução Normativa DNIT 137/2010 – ES e DNIT 104/2009 – ES, devendo conter, entre outras informações:
 - i. Dados gerais do projeto;
 - ii. Estudos Geológicos e Geotécnicos realizados;
 - iii. Descrição de cada uma das etapas de regularização e conformação do subleito;
 - iv. Descrição do sistema de operação e dos equipamentos mecânicos (tratores, caçambas, entre outros), a serem utilizados;
 - v. Nota de serviço de regularização com a indicação das larguras e cotas a serem obedecidas na conformação do subleito.

O Projeto de Terraplenagem deve ser elaborado levando em consideração a espessura final de dimensionamento do pavimento para que haja concordância entre os passeios e a soleira das edificações vizinhas.

Após conclusão, o projeto passará por uma análise dos fiscais do CINCATARINA, com a indicação ou não de ajustes necessários, como também do órgão/entidade responsável do respectivo município consorciado.

A análise do Projeto de Terraplenagem não desobriga a empresa vencedora à aprovação do projeto junto à Secretaria do respectivo município consorciado. O CINCATARINA, sempre que entender necessário, reserva-se o direito de solicitar outros documentos do projeto, além dos já citados, de acordo com as peculiaridades de cada caso.

6.5.3. Projeto de Drenagem Pluvial

O Projeto de Drenagem Pluvial deverá estar em conformidade com as Normas da

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com a legislação Municipal, Estadual e Federal e órgãos envolvidos, devendo compreender, no mínimo:

- I. Planta de situação, compreendendo a localização da via/ acesso, o posicionamento dos cursos d'água existentes nas imediações (córregos, rios, lagos, canais etc.) e o(s) ponto(s) definido(s) no projeto para lançamento das águas pluviais;
- II. Planta geral das bacias e sub-bacias contribuintes do sistema de drenagem da via/ acesso, tomando como base os levantamentos topográficos da área e projeto de terraplenagem (regularização e conformação do subleito), devendo conter, dentre outras informações:
 - a. Definição dos pontos, trechos e áreas das sub-bacias e das bacias de contribuição;
 - b. Setas indicando o sentido de escoamento das águas pluviais na via/ acesso.
- III. Planta com os perfis longitudinais das galerias de águas pluviais, devendo conter, dentre outras informações:
 - a. O perfil do terreno regularizado, com indicação das cotas para cada estaca;
 - b. Indicação dos elementos de drenagem (poços de visitas, caixas de passagem, bueiros, entre outros) e das respectivas cotas de fundo e topo;
 - c. Indicação do comprimento, diâmetro, inclinação, vazão de projeto e velocidade de cada trecho da galeria.
- IV. Planta de implantação das galerias, em escala mínima de 1:1000, devendo conter:
 - a. O posicionamento dos elementos de drenagem (poços de visita, caixas de passagem, bueiros, entre outros) com as respectivas cotas de fundo e de topo;
 - b. O posicionamento das bocas de lobo, em quantidade e espaçamento conforme dimensionamento;
 - c. Os diâmetros dos tubos, as inclinações e comprimentos dos trechos das galerias do projeto;
 - d. Legenda contendo os elementos de drenagem utilizados no desenho;
 - e. Tabela com a relação de todos os materiais (tubos, conexões, entre

- outros) com as respectivas quantidades e especificações;
- f. Detalhe em corte do traçado da via e colocação das tubulações, mostrando a rede de drenagem pluvial e a compatibilização com os elementos dos demais projetos de infraestrutura da via/ acesso (rede de distribuição de água e rede de esgoto, quando existente), com a indicação dos elementos e cotas.
- V. Planta de detalhes (planta baixa e corte) dos elementos pertencentes ao projeto de drenagem pluvial (poços de visita, caixas de passagem, bocas de lobo, bueiros, sarjetas, entre outros), em escala 1:25, devidamente cotados, com indicação em texto dos componentes pertencentes ao detalhe (alvenaria de bloco de concreto, tubo de concreto, entre outros). Devem ser consideradas as recomendações Normativas, Municipais e dos Projetos dos Tipos de Dispositivos de Drenagem do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para adoção e dimensionamento desses elementos;
- VI. Memorial descritivo dos serviços de drenagem pluvial da via/ acesso, compreendendo no mínimo:
- a. Informações gerais sobre os dados do projeto (tipificação da via/ acesso, localização, extensão da tubulação, entre outras);
 - b. Descrição detalhada dos serviços a serem executados para implementação da rede de drenagem pluvial na via/ acesso e os cuidados necessários durante a execução (sinalização de obra, entre outros);
 - c. Estudo hidrológico e concepção do sistema de drenagem adotado;
 - d. Planilhas de cálculo com os dados de trecho a trecho da via/ acesso, com suas dimensões, inclinações, tempos de concentração, coeficientes, vazões, cotas e velocidades;
 - e. As hipóteses de cálculo utilizadas nos elementos hidráulicos como método de cálculo adotado, equações, coeficiente de escoamento superficial, tempo ou período de retorno, verificações da capacidade de escoamento das sarjetas, verificações da capacidade das bocas de lobo, cálculo do espaçamento das bocas de lobo, entre outros, todos devidamente justificados;
 - f. Descrição detalhada dos equipamentos previstos no projeto (coletor principal, ramal secundário, bocas de lobo, poços de visita, caixas de

ligação, bueiros, drenos longitudinais profundos, drenos cegos, entre outros), especificando sua função, tipo, a dimensão utilizada e material empregado.

As tubulações da rede de drenagem pluvial deverão ser previstas em concreto pré-moldado e implantadas preferencialmente nos eixos das vias, recebendo as ligações das captações (bocas de lobo) de ambos os lados. Esta configuração poderá ser alterada, desde que acordado com o CINCATARINA e com o órgão/entidade do Município consorciado, no caso de vias muito largas ou que possuam canteiro central ou em função da legislação e interesse do município consorciado.

Em solos turfosos e/ou sem suporte, as escavações deverão ser feitas até que atinjam um solo de boa qualidade. Nestes casos, as cotas definidas nos projetos deverão ser obtidas através da especificação de reaterro com material adequado: rachão, areia, pó-de-pedra ou outro material de boa qualidade e de bom suporte.

Em todos os casos, os condutos de ligação das bocas de lobo a rede deverão ser dimensionados considerando a vazão de entrada nas bocas de lobo, com diâmetro mínimo de 40cm.

A velocidade de escoamento em cada trecho da galeria de concreto não poderá ser inferior a 0,75m/s e nem superior a 5m/s. Caso esses limites não sejam atendidos, deve-se redimensionar o trecho alterando seu diâmetro e/ou a declividade para atender os limites de velocidade no sistema de drenagem.

As bocas de lobo devem ser implantadas ao longo das guias nos pontos baixos a montante dos cruzamentos e entre as interseções viárias, em intervalos definidos em função das vazões de contribuição.

O recobrimento mínimo das galerias de águas pluviais deverá ser função do diâmetro do tubo utilizado, porém nunca inferior a 1,00 (um) metro ou superior a 4,00 (quatro) metros a partir da geratriz superior do tubo. Fora desses limites o trecho deverá ser analisado estruturalmente.

A declividade de cada trecho é estabelecida a partir da inclinação média do terreno ao longo do trecho, do diâmetro equivalente e dos limites de velocidade. Na prática, os valores empregados variam de 0,5% a 4,0%. Sempre que possível acompanhar a declividade do terreno ou do arruamento de modo que se obtenham menores volumes de escavação.

O tempo de concentração definido como aquele que decorre desde o início da chuva

Inovação e Modernização na Gestão Pública



até a contribuição de toda a bacia em uma seção considerada deve ser dimensionado levando-se em consideração os parâmetros de comprimento do talvegue, desnível do trecho, área da bacia e percentual de área impermeável.

O período de retorno adotado nos cálculos (TR) deverá ser de 5 anos. Em casos específicos, desde que devidamente justificado e acordado com o CINCATARINA e com o órgão/entidade do Município consorciado, o período de retorno (TR) poderá assumir outra especificação.

O Projeto de Drenagem Pluvial passará por uma análise do CINCATARINA, com a indicação ou não de ajustes necessários, como também do órgão/entidade responsável do respectivo município consorciado.

A análise do Projeto de Drenagem Pluvial não desobriga a empresa vencedora à aprovação do projeto junto à Secretaria do respectivo município consorciado.

O CINCATARINA, sempre que entender necessário, reserva-se o direito de solicitar outros documentos do projeto, além dos já citados, de acordo com as peculiaridades de cada caso.

6.5.4. Projeto de Rede de Distribuição de Água

O Projeto de Rede de Distribuição de Água, deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial com a NBR 12218/2017, com a legislação Municipal, Estadual e Federal e com autarquia ou concessionária de saneamento, devendo compreender, no mínimo:

- I. Planta com o diagrama de vazões, em escala mínima de 1:1000, construída a partir do projeto de terraplenagem (com a regularização e conformação do subleito), contendo:
 - a. Indicação dos trechos de passagem da tubulação e seus comprimentos com a informação das cotas do terreno em cada ponto e o sentido da distribuição de água na via/aceeso;
 - b. Indicação do ponto de tomada d'água, com as especificações de diâmetro no ponto, cota e pressão, conforme consulta de viabilidade emitida pela autarquia ou concessionária de saneamento local. O pedido de consulta de viabilidade para fornecimento de água será de responsabilidade da CONTRATADA;

- c. Detalhe com o desenho da planta de situação da via/aceso, com a indicação do ponto de tomada d'água disponível.
- II. Planta geral de implantação, em escala mínima de 1:1000, construída a partir do projeto de terraplenagem (com a regularização e conformação do subleito), contendo entre outras informações:
 - a. Indicação do traçado da rede de distribuição de água da via/aceso até o ponto de tomada d'água, como também do ramal domiciliar (ligação da rede até as residências localizadas nas imediações) indicando o material utilizado, diâmetro, extensão, numeração dos nós e demais características;
 - b. Legenda contendo os elementos da rede de distribuição de água utilizados no desenho;
 - c. Tabela com a relação de todos os materiais (tubos, conexões, registros, entre outros) com as respectivas quantidades e especificações;
 - d. Detalhe em corte do traçado da via e colocação das tubulações, mostrando a rede de distribuição de água e a compatibilização com os elementos dos demais projetos de infraestrutura (rede de drenagem pluvial e rede de esgotamento sanitário, quando existente), com a indicação dos elementos e cotas.
- III. Detalhes adicionais referentes aos elementos da rede de distribuição de água conforme recomendação técnica da autarquia ou concessionária de saneamento;
- IV. Memorial descritivo da rede de distribuição de água, devendo conter no mínimo:
 - a. Informações gerais sobre os dados do projeto (tipificação da via/aceso, localização, extensão da tubulação, entre outras), sobre as considerações de dimensionamento adotadas (taxa de contribuição, consumo per capita, população estimada, entre outras) e cuidados necessários durante a execução dos serviços;
 - b. Consulta de viabilidade fornecida pela autarquia ou concessionária de saneamento, com a informação do ponto de tomada d'água, indicação do material, diâmetro da tubulação e pressão disponível;
 - c. Memória de cálculo do projeto apresentando a justificativa para o método adotado, equações e pressupostos admitidos no projeto;

- d. Tabela de dimensionamento da rede de distribuição e do ramal domiciliar, a partir do ponto de tomada d'água, com os dados de cálculo para cada trecho (vazão, diâmetro, velocidade, cotas piezométricas, perdas de carga, pressão disponível nos pontos, entre outros);
- e. Especificações técnicas dos serviços, indicação da profundidade e distâncias de assentamento objetivando sempre a compatibilização entre os projetos de infraestrutura do local;
- f. Especificação dos materiais utilizados (tubos, conexões, registros, entre outros).

Quando as informações contidas na consulta de viabilidade, fornecida pela autarquia ou concessionária de saneamento, informar pressão existente na rede insuficiente para suprir a distribuição de água nos lotes da via, deve-se proceder com o dimensionamento e a especificação do sistema de bombeamento.

O Projeto de Rede de Distribuição de Água passará por uma análise da CINCATARINA, com a indicação ou não de ajustes necessários, como também do órgão responsável do respectivo município consorciado.

A análise do Projeto de Rede de Distribuição de Água não desobriga a empresa vencedora à aprovação do projeto junto ao órgão responsável do respectivo município consorciado.

O CINCATARINA, sempre que entender necessário, reserva-se o direito de solicitar outros documentos do projeto, além dos já citados de acordo com as peculiaridades de cada caso.

6.5.5. Projeto de Rede de Esgoto da Via/Acesso

O Projeto de Rede de Esgoto tratar-se-á da Rede de Esgotamento Sanitário Coletivo, quando for o caso. A empresa vencedora deverá verificar, juntamente com as informações obtidas do Município, da autarquia ou concessionária de saneamento, a existência ou não de Rede de Esgotamento Sanitário Coletivo na região.

O Projeto de Rede de Esgotamento Sanitário Coletivo, deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com a Legislação Municipal, Estadual e Federal e com autarquia ou concessionária de saneamento, devendo

compreender, no mínimo:

- I. Planta geral das áreas de contribuição de esgoto, advindas dos lotes e vias lindeiras, devendo conter no mínimo:
 - a. Definição dos pontos de contribuição de esgoto, provenientes dos lotes e vias, que serão utilizados para o dimensionamento do Sistema de Coleta;
 - b. Setas indicando o sentido de escoamento.
- II. Planta de implantação da rede de esgoto devendo conter no mínimo:
 - a. Detalhamento das ligações entre os lotes e a rede coletora de esgoto, através de detalhes, conforme prescrições da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e pela autarquia ou concessionária de saneamento;
 - b. Indicação do comprimento, diâmetro e inclinação do tubo pertencente a rede;
 - c. Indicação dos PVs (poços de visita) e caixas de passagem com a apresentação de cota de fundo e topo;
 - d. Setas indicando o sentido de escoamento;
 - e. Legenda com a especificação dos elementos utilizados no projeto;
 - f. Tabela com a relação de todos os materiais (tubos, conexões, registros, entre outros) com as respectivas quantidades e especificações;
 - g. Detalhe em corte do traçado da via e passeios com a disposição das tubulações, mostrando a rede de esgoto e a compatibilização com os elementos dos demais projetos de infraestrutura da via (rede de drenagem pluvial, rede de distribuição de água e pavimentação), com a indicação dos elementos e cotas.
- III. Planta com o detalhamento dos componentes acessórios constituintes da Rede Coletora de Esgoto, em planta e corte, em escala 1:25, devidamente cotados, com a descrição dos elementos e/ou materiais utilizados;
- IV. Memorial descritivo composto das seguintes informações:
 - a. Informações gerais sobre os dados do projeto (localização da via/aceso, extensão da tubulação etc.) e em relação as considerações de dimensionamento adotadas (número de lotes, taxa

- de ocupação, população estimada, entre outras);
- b. Memória de cálculo com o dimensionamento da rede (equações, tabelas, cálculo das dimensões, vazão, velocidades, recobrimentos, entre outros), considerando os parâmetros considerados do projeto (tipo de ocupação, número de habitantes etc.);
 - c. Especificação dos serviços e materiais necessários a implementação da rede.

O Projeto de Rede de Esgoto passará por uma análise do CINCATARINA, com a indicação ou não de ajustes necessários, como também do órgão responsável do respectivo município consorciado.

A análise do Projeto de Rede de Esgoto não desobriga a empresa vencedora à aprovação do projeto junto ao órgão do respectivo município consorciado.

O CINCATARINA, sempre que entender necessário, reserva-se o direito de solicitar outros documentos do projeto, além dos já citados de acordo com as peculiaridades de cada caso.

6.5.6. Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação compreende as plantas, memoriais e dimensionamento das camadas da via/aceso como também do passeio pertencente ao arruamento e ciclovias/ciclo faixas quando for o caso.

O Projeto da pavimentação da via/aceso deve considerar a capacidade de suporte do subleito, as características dos materiais constituintes do pavimento e a ação do tráfego e deverá estar de acordo com as Instruções e Manuais Técnicos do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, devendo seguir as seguintes recomendações:

- I. O projeto de pavimentação da via/aceso deverá ser realizado segundo o Método MeDiNa ou o Método do DNER/DNIT para pavimentos flexíveis em concreto asfáltico. Outro método de dimensionamento poderá ser utilizado desde que previamente analisado e aprovado pela CONTRATANTE.
- II. A CONTRATADA deverá realizar estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito.
 - a. O estudo do subleito tem como objetivo o reconhecimento dos solos

visando à caracterização das diversas camadas e o posterior traçado dos perfis do solo através de ensaios e sondagens por intermédio de inspeção expedita em campo e coleta de amostras;

- b. Deverá ser respeitado o número mínimo de furos de sondagem para estudo geotécnico do subleito, conforme o quadro a seguir:

Extensão (m)	Número mínimo de furos de sondagem
Até 120	2 furos
120 a 200	4 furos
200 a 300	6 furos
300 a 400	8 furos
Superior a 400	1 furo a cada 100 metros

- c. Em cada furo de sondagem devem ser apresentadas as profundidades inicial e final de cada camada, a presença e a cota do lençol de água, material com excesso de umidade, ocorrência de mica e matéria orgânica;
- d. As coletas de amostras para a realização dos ensaios de laboratório devem ser realizadas à medida em que forem sendo executadas as sondagens e procedida a inspeção expedita no campo;
- e. Deverão ser realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 - ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).

- III. A CONTRATADA deverá realizar pesquisa e estudos geotécnicos de materiais disponíveis para as camadas do pavimento na região a fim de subsidiar as especificações consideradas no dimensionamento.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- a. Os materiais constituintes do subleito devem possuir expansão menor ou igual a 2% e CBR igual ou maior a 2%. No caso de ocorrência de material com CBR do subleito inferior a 2% deve ser considerada sua substituição, na espessura de pelo menos, 1(um) metro com material com CBR superior a 2%;
 - b. Materiais utilizados para reforço do subleito deverão possuir CBR necessariamente maior que o do Subleito e expansão menor ou igual a 2%. Deve-se observar as recomendações de serviço citadas na especificação DNIT 138/2010-ES;
 - c. Materiais utilizados para sub-base deverão possuir CBR maior ou igual a 20% e expansão menor ou igual a 1%. Deve-se observar as recomendações de serviço citadas na especificação DNIT 139/2010-ES;
 - d. Materiais utilizados para a base deverão ter CBR maior ou igual a 80% e expansão menor ou igual a 0,5% e limite de liquidez menor ou igual a 25% e índice de plasticidade menor ou igual a 6%. Deve-se observar as recomendações de serviço citadas na especificação DNIT 141/2010-ES;
 - e. A camada de revestimento deve seguir a granulometria e o teor de ligante indicados para a faixa C e demais especificações contidas em DNIT 031/2006 – ES;
 - f. A espessura mínima de qualquer camada granular a ser utilizada na estrutura do pavimento deve ser de 15cm;
 - g. A espessura mínima do revestimento deve ser de 5cm.
- IV.** O projeto de pavimentação da via/aceso deverá ser compatível com as características do tráfego local (volume total de tráfego durante a vida útil de projeto, fator de eixo, fator de carga, fator climático regional para obtenção do número equivalente N de solicitações de um eixo padrão, eixo simples de roda dupla de 8,2tf) levando em consideração os conceitos definidos no Manual de Estudos de Tráfego do DNIT, a metodologia de dimensionamento de pavimento flexível do DNER/DNIT, as inspeções do local e as definições e características informadas pelo município consorciado.

- V. A vida útil de projeto que deverá ser considerada é de no mínimo 10 anos;
- VI. A taxa de crescimento anual do tráfego deve considerar os aspectos socioeconômicos de cada município consorciado. Na falta de um valor de referência adotar uma taxa anual de 3%.

O projeto dos passeios das vias/aceessos deve obedecer a NBR 12255/1990: Execução e Utilização de Passeios Públicos, a NBR 9050/2020 – Versão corrigida 2021: Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, a NBR 16537/2016 versão corrigida 2/2018: Acessibilidade – Sinalização Tátil no Piso – Diretrizes para Elaboração de Projetos e Instalação e estar em conformidade com a legislação do município consorciado.

O projeto dos passeios deve levar em consideração os níveis e larguras dos passeios vizinhos para que haja concordância entre as calçadas já executadas.

O Projeto de Pavimentação das vias/aceessos, passeio e ciclovias/ciclo faixas (quando for o caso) deverá apresentar:

- I. Memorial descritivo do projeto, contendo:
 - a. Características e informações gerais da Via/Acesso (localização, largura e extensão da via, estudo do tráfego local, fotos, entre outras) e do passeio (largura e extensão do passeio, entre outras) e cuidados necessários durante a execução dos serviços;
 - b. O resultado das sondagens, ensaios de caracterização do subsolo e estudos adicionais, se houver;
 - c. Memorial de cálculo do projeto, descrevendo os pressupostos adotados e considerações de dimensionamento;
 - d. Especificações técnicas e funções das camadas do pavimento (Subleito, Sub-base, Base, Pinturas Asfálticas e Revestimento) com desenho em perfil das camadas;
 - e. Especificações técnicas e funções das camadas do passeio com desenho em perfil das camadas;
 - f. Especificações dos procedimentos de execução da pavimentação da via/acesso e passeio (etapas do processo executivo, característica dos materiais empregados, definição dos equipamentos utilizados em cada etapa, controle de



qualidade, espaçamento entre juntas, entre outras).

II. Projeto executivo de pavimentação, contendo:

- a. Planta baixa da via/aceso com a locação dos pontos de sondagem e perfil do solo;
- b. Planta de implantação da pavimentação, com a indicação do estaqueamento da via/aceso, a pavimentação das vias/aceso e dos passeios e a sinalização horizontal e vertical adotada;
- c. Seções transversais da pavimentação, quantas necessárias para uma melhor compreensão, contendo a via/aceso, passeios e detalhes da estrutura do pavimento (dimensões, cotas, inclinações e materiais empregados) com os elementos do projeto de drenagem (sarjetas, meio fio, entre outros).

O Projeto de Pavimentação passará por uma análise do CINCATARINA, com a indicação ou não de ajustes necessários, como também do órgão/entidade responsável do respectivo município consorciado.

A análise do Projeto de Pavimentação não desobriga a empresa vencedora à aprovação do projeto junto à Secretaria do respectivo município consorciado.

O CINCATARINA, sempre que entender necessário, reserva-se o direito de solicitar outros documentos do projeto, além dos já citados de acordo com as peculiaridades de cada caso.

6.5.7. Projeto de Sinalização

O Projeto de Sinalização vertical e horizontal da via/aceso deve contemplar o sistema de sinais de trânsito horizontais e verticais definidos conforme a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do Ministério da Infraestrutura através do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

O projeto de sinalização deverá apresentar todos os elementos necessários para uma adequada ordenação do tráfego, a fim de melhorar a fluidez e proporcionar segurança aos usuários da via, ciclofaixa (quando existente) e passeios.

O projeto de sinalização deve contemplar os detalhes, cotas e especificações da:



- I. Sinalização Horizontal, composta por linhas de divisão de fluxo e de bordos, faixas de pedestres, áreas de pavimento não utilizado (zebrados), legendas, tachões e tachas, setas, linhas de retenção entre outros itens, conforme Resolução 236/2007 do CONTRAN e demais correlatas.
- II. Sinalização Vertical, composta por placas de regulamentação, de advertência, indicação e acessibilidade, conforme Resolução 180/2005 e Resolução 243/2007 e demais correlatas.

O projeto de sinalização vertical e horizontal deve ser ilustrado através de planta baixa da via/ acesso passeio e ciclovia (quando existente) e de detalhes das indicações e sistemas de sinais horizontais e verticais considerados, devidamente cotados e especificados.

O memorial descritivo do projeto deverá contemplar as especificações de materiais utilizados (tintas, material das placas) e dos processos executivos que deverão ser obedecidos, conforme normas da ABNT, das especificações de serviço do DNIT 100/2018-ES e DNIT 101/2009-ES e das resoluções e manuais do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

6.5.8. Quantitativos, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro

Os quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro, deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com a Legislação Municipal, Estadual e Federal e com os critérios de medição e preços apresentados pelo SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal, compreendendo no mínimo:

- I. Apresentação do orçamento sintético e analítico da obra com a indicação do código do serviço da tabela SINAPI utilizada na elaboração do orçamento;
- II. Apresentação do orçamento detalhado da obra incluindo todos os custos diretos e indiretos devidamente detalhados de materiais e equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos e benefícios e despesas indiretas (BDI);
- III. Utilização dos critérios de medição dos serviços do SINAPI;
- IV. Utilização dos preços referenciais do SINAPI para o local do

- empreendimento e para a respectiva data da realização do orçamento;
- V. Apresentação do cálculo do BDI (Benefício e Despesas Indiretas) utilizado nos orçamentos com apresentação das justificativas pertinentes, contemplando os parâmetros especificados no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União;
 - VI. Memória de cálculo dos quantitativos do projeto, conforme critérios de medição do SINAPI;
 - VII. Apresentação dos insumos, unidades e índices das composições de serviços utilizadas no orçamento;
 - VIII. Apresentação do cronograma físico-financeiro contendo a descrição dos serviços, o volume estimado, o prazo para realização (mensurado em periodicidade mensal ou em dias), o valor correspondente em moeda corrente, a porcentagem correspondente em relação ao montante total do orçamento, o valor acumulado e a linha de totalização contendo as somas para todo o período da obra;
 - IX. Lista de insumos geral da obra (material, equipamentos e mão de obra) com as respectivas quantidades, custo unitário e custo total.

Todos os serviços levantados que não constarem na relação de códigos do SINAPI deverão ser acompanhados das respectivas composições de custos, informando as fontes de consulta das composições e dos preços de serviços e insumos, ou na ausência deve-se apresentar no mínimo 3 (três) orçamentos para a composição de preço do item.

Os quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro da obra devem contemplar todos os projetos desse Termo de Referência efetivamente realizados. Todos os serviços e insumos cotados devem possuir custo com a mesma data-base de referência. Não será admitida a utilização de unidades genéricas como “verba” nos custos dos serviços, conforme Súmula TCU nº 258.

6.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os projetos, plantas, memoriais técnicos, quantitativos, orçamentos, cronogramas e estudos adicionais apresentados deverão estar acompanhados das

Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs, RRTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número de registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração destes levantamentos e projetos.

O Município Consorciado e o CINCATARINA exercerão ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços constantes na “Ordem de Serviço”, a qualquer hora por ele próprio e a quem delegar.

A empresa vencedora deverá ter disponibilidade técnica, instalações e aparelhagem adequadas para a elaboração dos Projetos e/ou Serviços, de acordo com a Ordem de Serviço, e estar mobilizada com equipe capaz de elaborar os projetos e/ou serviços simultaneamente, sem comprometimento da qualidade deles.

A empresa vencedora deverá, após a entrega do projeto, disponibilizar assessoria para esclarecimentos e eventuais ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.

Quando um projeto sob sua responsabilidade de elaboração for submetido a questionamentos de ordem técnica durante um processo licitatório para a contratação de execução, a empresa vencedora deverá responder aos futuros licitantes em tempo hábil, variável de acordo com o regulamento de cada município contratante. Assim, o prazo para resposta destes questionamentos serão determinados pelo CINCATARINA.

A empresa vencedora deverá garantir a viabilidade técnica dos projetos, fazendo as devidas revisões e correções de falhas verificadas nestes, inclusive durante a execução das obras, sem acréscimo do valor inicialmente pactuado.

A empresa vencedora desenvolverá o projeto a partir de dados, condicionantes e programa de necessidades e demais documentos e informações pertinentes fornecidas pelo órgão/entidade responsável do Município Consorciado e pelo CINCATARINA, quando couber, bem como, através da análise prévia do local. Qualquer alteração sobre as diretrizes iniciais, inclusive metragem de áreas abrangidas pelo projeto, deverá ser previamente analisada e discutida com o CINCATARINA.

Toda a elaboração dos projetos deverá estar em consonância com as normas e legislações de acessibilidade vigentes, devendo garantir o direito a toda e qualquer pessoa com necessidade especial ou mobilidade reduzida, de transitar por espaços públicos e ou privados, garantindo segurança e integridade física sem que sejam encontradas barreiras arquitetônicas que impossibilitem o convívio ou trânsito social, assegurando assim o direito de ir e vir e, ainda, de gozar dos mesmos ambientes que uma pessoa sem necessidade

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

especial gozaria.

A empresa vencedora deverá produzir todos os elementos técnicos para o processo de execução do projeto, estando as plantas, os memoriais (descritivos e de cálculo), os cadernos de especificações e/ou de encargos e os cronograma físico-financeiro e demais documentos solicitados de forma clara e objetiva.

A empresa vencedora ficará obrigada, a qualquer tempo e hora, a prestar esclarecimentos sobre dúvidas geradas quanto à concepção dos documentos de cada Ordem de Serviço, à incompatibilidade entre eles, ou à falta de clareza em seus detalhamentos, implicando, inclusive, na possibilidade da exigência de revisões e/ou complementações dos projetos elaborados, a partir de solicitações circunstanciadas por escrito pelo CINCATARINA, sem ônus para esta.

Não é obrigação do CINCATARINA ou do órgão/entidade do Município Consorciado o fornecimento de qualquer norma ou legislação, exceto suas normas e legislações próprias.

Não serão remuneradas as correções, ajustes ou revisões realizadas em projetos elaborados, em razão de ausências, erros, equívocos, dolo ou culpa da empresa responsável ou seus técnicos, apontadas pelo CINCATARINA ou pelos órgãos de controle e aprovação dos Projetos, ou qualquer outro motivo de responsabilidade da empresa vencedora.

A empresa vencedora deverá incluir quantas alterações forem necessárias de cada projeto sem quaisquer ônus ao CINCATARINA e não poderá justificar tais alterações como motivo de atraso quando da entrega deles. Tais alterações poderão ocorrer conforme as necessidades do CINCATARINA.

O CINCATARINA não responderá legalmente por projetos elaborados em desconformidades com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, leis municipais, normas do Corpo de Bombeiros, normas da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes envolvidos.

Não serão pagas despesas do prestador de serviços com deslocamentos, alimentação, estadias ou quaisquer outros valores, decorrentes das visitas aos municípios, independentemente do endereço de origem da empresa vencedora. Estes valores deverão ser agregados, pela empresa interessada, ao valor unitário dos serviços da proposta.

O valor contratado incluirá todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, deslocamentos, ensaios, mão de obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social,

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621



Trabalhista e Previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto. Todo e qualquer custo e/ou responsabilidade por seus empregados será exclusivo da empresa vencedora.

A empresa vencedora deverá executar os serviços conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e no Contrato.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- a. Em conformidade com o art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;
- c. Em conformidade com o inciso I do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
 - i. Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.
- d. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06,

deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

i. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

1. Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>; e
2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06; ou
3. Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.
4. Esta certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.
5. A mera juntada da declaração disposta no item 2 não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item “3”.
6. Declaração de que não tenham não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- e. Em conformidade com o inciso I do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f. Em conformidade com o inciso III do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- g. Em conformidade com o inciso III do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;
- h. Em conformidade com o inciso III do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i. Em conformidade com o inciso II do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j. Em conformidade com o inciso IV do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
- k. Em conformidade com o inciso V do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- l. Em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida DECLARAÇÃO expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;

- m. Em conformidade com o inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- n. Em conformidade com o § 1 do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021 DECLARAÇÃO de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

Para fins de habilitação técnica, será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- I. Em conformidade com o art. 67, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida prova de registro da empresa em Conselho de Classe Profissional pertinente com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;
- II. Em conformidade com o art. 67, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, como forma de demonstrar a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente, será exigida apresentação de comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado da ART/AFT (ou similar) ou Certidão de Acervo Técnico emitido por Conselho de Classe Profissional, indicando que a proponente tenha executado obras/serviços com características semelhantes ou superiores ao objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas dos serviços contidos no Termo de Referência;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- a) Para atendimento das exigências estabelecidas no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21, considerar-se-á parcela de maior relevância a execução dos seguintes itens e quantitativos para cada lote, sendo permitida a soma de atestados para a comprovação total:

Levantamento Topográfico Planialtimétrico

Georreferenciado com levantamento de detalhes: 100 (cem) metros lineares ou 800 metros quadrados

Projeto de Terraplanagem de via: 100 (cem) metros lineares

Projeto de Drenagem Pluvial: 100 (cem) metros lineares

Projeto de Rede de Distribuição de Água: 100 (cem) metros lineares

Projeto de Rede de Esgoto: 100 (cem) metros lineares

Projeto de Pavimentação: 100 (cem) metros lineares

Projeto de Sinalização: 100 (cem) metros lineares

Estes quantitativos correspondem a um projeto da menor faixa de dimensões (0 a 100 metros), conforme descrito anteriormente.

- b) Para os casos em que a mesma empresa seja vencedora de mais de um lote, o quantitativo de comprovação de cada projeto será multiplicada pelo número de lotes vencidos;
- i. A determinação da comprovação a ser exigida no processo licitatório faz parte da discricionariedade da administração pública de estabelecer o percentual que achar conveniente de atestados para fins de habilitação técnica. Este foi o entendimento do Relator Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina apresentado na proposta de voto GAL/LEC – 16/2024, de onde também se extrai que: “iii) se mostra coerente manter o valor de percentual mínimo estabelecido para um único lote também para o total de lotes vencidos pela mesma empresa.”.

- III. Em conformidade com o art. 67, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional detentor de registro no Conselho de Classe Profissional com anotação de responsabilidade técnica ou anotação de função técnica, por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto do Edital, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:
- a) Como comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, será admitida a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
 - b) certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional, ou documento similar, emitido pelo Conselho de Classe Profissional do profissional indicado que comprove ter o profissional se responsabilizado por obras/serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.
 - c) Prova de registro do profissional no Conselho de Classe Profissional, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.
- IV. Em conformidade com o art. 67, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, como forma de comprovar a capacidade técnico-operacional da licitante, será exigida nominata do pessoal técnico mínimo disponível para os serviços, sendo que o profissional responsável deverá constar dentre aqueles indicados no ANEXO VII, anexando-se também os “currículo vitae” desses profissionais (conforme modelo constante do ANEXO VIII);
- V. Em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida comprovação de que a empresa interessada tomou conhecimento das

especificações e normas pertinentes à execução dos serviços (conforme modelo constante do ANEXO IX);

Os requisitos econômico-financeiros e técnicos da contratação incluem:

- I. Em conformidade com o art. 69, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá a empresa apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, salvo hipótese contida no § 6º do referido artigo, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar fotocópia autenticada das folhas do livro “Diário” onde o balanço se acha regularmente transcrito, (com fotocópias autenticadas da página de abertura e da página de fechamento desse Livro Diário);
- II. Em conformidade com o art. 69, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, e em atendimento ao disposto no § 5º do referido artigo, deverá a empresa apresentar as demonstrações contábeis, no balanço dos últimos dois exercícios financeiros, assim como os cálculos dos índices e valores usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira, citados a seguir.
 1. Os índices adotados são usualmente utilizados para avaliação da saúde financeira de licitantes. O relatório do Acórdão do Plenário do TCU n. 1.214/2013 aprofunda-se na análise dos índices a serem adotados no processo licitatório, e NIEBUHR (2023), na mesma linha, conclui acerca do tema que “A exigência parece razoável e proporcional, pelo que é permitido reproduzi-la noutros editais, inclusive, que tenham outros objetos, desde que, com as devidas justificativas, na forma do caput do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021”¹⁰. Ainda, reforça-se que estes índices são usualmente utilizados pelo CINCATARINA em seus editais e, até

¹⁰ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 801.

hoje, atenderam satisfatoriamente a comprovação da qualificação econômico-financeira.

- a) “Índice de Liquidez Geral”, aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = AC + RLP$$

$$PC + ELP \text{ resultando } ILG \geq 1$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

ELP - Exigível a Longo Prazo.

- b) “Índice de Solvência Geral”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = AT$$

$$PC + ELP \text{ resultando } ISG \geq 1$$

Onde:

ISG = Índice de Solvência Geral;

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

- c) “Índice de Liquidez Corrente”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = AC$$

$$PC$$

$$\text{resultando } ILC \geq 1$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

Assinado eletronicamente por FELIPE QUINTIERE MAIA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-sc2019.iss.gov.br/eletronicamente/a2538a68-52ae-41cd-a5ac-74560541f1d0.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cincatarina-sc2019.iss.gov.br/eletronicamente/a2538a68-52ae-41cd-a5ac-74560541f1d0.



Assinado eletronicamente por FELIPE QUINTIERE MAIA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-sc2019.iss.gov.br/eletronicamente/a2538a68-52ae-41cd-a5ac-74560541f1d0.

- i. Será considerada inabilitada a empresa que apresente qualquer um dos índices citados inferiores a 1 (um).

O entendimento quando à discricionariedade tratada no §º 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 é asseverado por Juliano Heinen¹¹. O doutrinador ensina que: “a exigência de prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo é uma decisão discricionária da Administração Pública, a qual deve ser justificada na fase preliminar – art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.”.

Marçal Justen Filho¹² aprofunda-se no tema, ao abordar questões atinentes ao cabimento da exigência do §º 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, reforçando em sua obra que esta é uma exigência que **poderá** ser imposta pela Administração:

A exigência de patrimônio líquido mínimo **poderá ser imposta** em casos de compras para entrega futura e de execução de obras ou serviços.

Em tais hipóteses, a prestação imposta ao particular não se encontrará elaborada no momento da assinatura do contrato. Portanto, será indispensável que o particular investia recursos para produzir a prestação.

Caberá ao edital, em cada caso, adotar essa previsão, justificando-a devidamente. **Se a execução do objeto do contrato não exigir grande inversão de recursos, a cláusula de capital social ou patrimônio líquido mínimo será desnecessária. A indevida previsão de requisito dessa ordem caracterizará vício a ser reprimido.** (JUSTIN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomas Reuters Brasil, 2021. Pág. 900. Sem grifo no original)

Conforme verificado nos requisitos apontados anteriormente, **a faculdade** de se exigir comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo em percentual de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§º 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021) como instrumento complementar (**adicional**) para a comprovação da capacidade econômico-financeira **não será exercida para esta contratação**, visto que poderia acarretar restrição excessiva da competição do certame. Explica-se: ainda que a estimativa do valor da contratação represente vulto significativo, a execução do serviço se dará por meio de ordens de serviço parciais. Portanto, a empresa vencedora não necessitará executar todo o quantitativo estimado de uma vez para, então, ser remunerada.

Entende-se, portanto, que não há razões que justifiquem a exigência de comprovação complementar de 10% da totalidade dos valores estimados para a contratação em capital

¹¹ HEINEN, Juliano. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*: Lei nº 14.133/21. 3. ed. São Paulo: JusPodivm, 2023. pág. 540.

¹² JUSTIN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomas Reuters Brasil, 2021. Pág. 900.

social ou patrimônio líquido, visto que cada Ordem de Serviço representará apenas uma pequena fração do total estimado para execução dos serviços ao longo do ano.

Este formato de execução é lógico, considerando que este processo é uma licitação conjunta de centenas de municípios catarinenses. Os quantitativos licitados representam a união da demanda de dezenas de municípios em cada região e, como consequência natural do formato da licitação, os serviços também serão divididos em várias execuções menores.

Neste ponto, é fundamental reforçar, ainda, o entendimento de Joel de Menezes Nieburh¹³ de que “a exigência [de capital social ou patrimônio líquido mínimo] deve ser cumulativa e não alternativa” à comprovação dos índices contábeis:

[...] Também não faz sentido que o capital social ou patrimônio líquido mínimo somente seja exigido quando os índices contábeis não forem suficientes. Repita-se que as informações trazidas pelo capital social ou pelo patrimônio líquido mínimo e pelos índices contábeis são diferentes e complementares. A exigência deve ser cumulativa e não alternativa (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. pág. 801, sem grifo no original).

Este entendimento, quanto à aplicação cumulativa e não alternativa apresentada no §4º do art. 69 da Lei Federal n. 14.133/2021, é corroborado por outros doutrinadores, como Ronny Charles Lopes de Torres¹⁴:

Já os requisitos previstos pelo §4º representariam “requisitos suplementares”, pois, para as licitações de compras para entrega futura, de execução de obras e de serviços, o legislador estabeleceu a possibilidade de um ‘plus habilitatório’, através de exigências (sempre alternativas) de: capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

[...] Em suma, nas licitações de compras para entrega futura, execução de obras e de serviços, sempre mediante a devida e fundamentada justificativa técnica, seria possível **acrescer aos requisitos de habilitação econômica**, previstos no caput, um dos “requisitos suplementares” estabelecidos pelo §4º do artigo 69, relativos a exigências (sempre alternativas) de: capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo. (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 14 ed., rev., atual. e ampl.. São Paulo. Editora Juspdvdm, 2024. Pág. 409-410. Sem grifo no original.

O entendimento acerca do disposto no § 4º do art. 69 da Lei Federal n. 14.133/2021 apresentado tanto por Joel de Menezes Nieburh quanto por Ronny Charles Lopes de Torres em suas obras também é o mesmo adotado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

¹³ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. pág. 801.

¹⁴ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 14 ed., rev., atual. e ampl.. São Paulo. Editora Juspdvdm, 2024. Pág. 409-410

da Bahia¹⁵ no âmbito das denominadas “Pílulas Temáticas de Conhecimento”. Na Pílula denominada “Fase de Habilitação dos Licitantes – Parte 2”, extrai-se que:

É possível, ainda, que a Administração considere relevante a **complementação das informações obtidas através dos índices contábeis através da exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimos, conforme autoriza o §4º do art. 69.** Ainda assim, tais exigências devem limitar-se a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e **somente poderão ser previstas em licitações que envolvam compras para entrega futura e execução de obras e serviços, casos nos quais será indispensável ao contratado o investimento de recursos para realização da prestação.** (TCM-BA, Fase de Habilitação dos Licitantes – Parte 2. Pág. 16. Sem grifo no original).

Conclui-se que esta exigência adicional (capital social ou patrimônio líquido mínimo) se configuraria, na realidade, em medida excessivamente restritiva ao certame, podendo inviabilizar a participação de possíveis licitantes com capacidade de executar com qualidade os serviços.

Em que pese o vasto entendimento doutrinário apresentado acerca do tema na Lei Federal n. 14.133/21, sabe-se que se consolidou jurisprudência no sentido de que a apresentação de capital social ou patrimônio líquido mínimo no total de 10% do montante da licitação poderia substituir, no âmbito da já revogada Lei Federal n. 8.666/93, a apresentação dos índices contábeis. Contudo, é fundamental perceber que **o legislador realizou significativas alterações no texto legal.** A Tabela 10 apresenta o comparativo entre as duas redações.

Tabela 10: Comparativo de tratamento entre a nova e a antiga lei de licitações e contratos.

Texto da Lei Federal n. 14.133/21 (VIGENTE)	Texto da Lei Federal n. 8.666/93 (REVOGADA)
Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:	Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices

¹⁵ TCM-BA, Fase de Habilitação dos Licitantes – Parte 2. Pág. 16. Disponível em <
<https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/elaboracao-pilulas-art-67-a-69-lei-14-133-2021-parte-ii.pdf>> Acesso em 11 Abr. 2024.

Texto da Lei Federal n. 14.133/21 (VIGENTE)	Texto da Lei Federal n. 8.666/93 (REVOGADA)
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. [...] § 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.	oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. [...] § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado. § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. [sem grifo no original]

Percebe-se que o texto anterior era claro quanto ao fato dos 10% de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo seriam considerados dados objetivos para a comprovação

Inovação e Modernização na Gestão Pública

da qualificação econômico-financeira, razão pela qual firmou-se o entendimento jurisprudencial.

Contudo, conscientemente, o legislador, na elaboração da nova lei de licitações, optou por **SUPRIMIR** o trecho destacado na Tabela 10, que tratava especificamente da possibilidade dos 10% de patrimônio substituírem o atendimento dos índices contábeis. Assim, dada a supressão ocorrida, entende-se que não é possível a aplicação direta da jurisprudência firmada sob a égide a Lei Federal n. 8.666/93, com o atual texto em vigor.

Neste sentido, já iniciando a revisão da jurisprudência sobre o tema, em parecer emitido no âmbito de uma consulta realizada pelo Município de Pará de Minas¹⁶, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em sessão realizada em 12 de junho de 2024, fixou que a definição de parâmetros pela Administração para avaliação da aptidão econômico-financeira é uma decisão discricionária da administração que deve considerar, motivadamente, o objeto da contratação. Ainda, em linha com o argumentado anteriormente, definiu que os documentos previstos nos parágrafos 1º, 3º e 4º do art. 69 da Lei Federal n. 14.133/2021, isoladamente, não são capazes de assegurar, com acertado grau de confiança, a aptidão econômico-financeira:

1. A depender do objeto contratado e da situação fática que ensejou a contratação, a Administração tem discricionariedade para definir os parâmetros adequados de aptidão econômica do licitante e, consequentemente, exigir a documentação indispensável para o seu reconhecimento.
2. Optando-se, nos termos do caput do art. 69 da Lei 14.133/2021, pela definição de coeficientes e índices econômicos no edital como parâmetro de verificação da qualificação econômico-financeira, a Administração deverá exigir dos licitantes os balanços, demonstrativos e demais documentos contábeis descritos no inciso I do mesmo artigo, uma vez que é a partir dos dados registrados em tais documentos legais que são calculados os coeficientes e índices estabelecidos no edital, tornando-se documentação indispensável à sua comprovação.
3. **Os documentos previstos nos parágrafos 1º, 3º e 4º do art. 69 da Lei 14.133/2021 não possuem, de maneira isolada, a capacidade de assegurar, com acertado grau de confiança e transparência, a aptidão econômica do futuro contratado, de modo que sua exigência, justificada e a depender das características do objeto licitado e da situação fática que tenha ensejado a contratação, deve ocorrer sempre em complementariedade aos documentos que constam no inciso I do caput do mesmo artigo**, para que assim tenha real utilidade na comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante e possibilite o exercício da conferência e controle por parte das linhas de defesa da Administração e dos demais licitantes.
[grifo nosso]

A despeito das argumentações teóricas apresentadas, no último processo de mesmo objeto realizado (Pregão 32/2023) também não foi facultada a apresentação dos 10% como

¹⁶ TCE-MG. Consulta. Processo 1148573. Sessão de 12/06/2024. Disponível em <https://doc.tce.mg.gov.br/Home/ViewDiario/2024_06_25_Diario.pdf> Acesso em 28/06/2024.

comprovação alternativa e não houve restrição na competitividade, tendo participado do pregão um total de 15 empresas.

9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada por meio de consulta aos municípios e utilizando também o histórico de uso e a expectativa de expansão de alguns dos serviços que utilizam a solução. De forma inédita, a contratação teve seu planejamento divulgado no GESCON (Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA). Os municípios com interesse na contratação do serviço se manifestaram, tendo o quantitativo (que totalizou mais de 351 Km de projetos) sido considerado pelo setor de planejamento das contratações a elaboração dos quantitativos.

Verificou-se que os quantitativos para ruas de menor porte no processo anterior atendeu de forma satisfatória a demanda, de forma que para esta, manteve-se como padrão o quantitativo anteriormente registrado. Os quantitativos referentes às vias de maior extensão, assim como as novas duas faixas adicionadas (de 1.000 a 5.000 e de 5.000 a 10.000) foram elaborados principalmente com base nos quantitativos demandados (Anexo). O levantamento de preços foi realizado com base na Resolução CINCATARINA n. 0083/2023.

Em razão de inexistência de correlação direta destes serviços (realização do projeto) com as tabelas de referência (inviabilidade de se determinar com exatidão o tempo a ser gasto para cada projeto), assim como o fato do escopo desta contratação conjunta ser diferente das contratações similares encontradas, em especial no que se refere à incerteza quanto ao município de atuação (o que impacta consideravelmente os custos de mobilização e desmobilização) optou-se pela obtenção de valores de referência junto prestadores de serviço reconhecidos no mercado, em conformidade com a Resolução CINCATARINA n. 104/2022, combinada com a Resolução CINCATARINA n. 83/2023. Uma vez que os valores orçados já se configuram como PREÇO, não houve aplicação de BDI para o cálculo do valor total. Os serviços e preços de referência que compõem o objeto da Licitação são:



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	1	m	2.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR A. (CIN24008)	R\$ 40,02	R\$ 80.040,00
1	2	m	1.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR A. (CIN24009)	R\$ 39,17	R\$ 58.755,00
1	3	m	1.050,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR A. (CIN24010)	R\$ 31,84	R\$ 33.432,00
1	4	m	1.400,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR A. (CIN24011)	R\$ 27,81	R\$ 38.934,00
1	5	m	3.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR A. (CIN24012)	R\$ 24,61	R\$ 73.830,00
1	6	m	13.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5000M - SETOR A. (CIN24013)	R\$ 26,22	R\$ 340.860,00
1	7	m	22.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR A. (CIN24014)	R\$ 24,91	R\$ 560.475,00
1	8	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO - VIA ATÉ 100M - SETOR A. (CIN24015)	R\$ 44,56	R\$ 35.648,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	9	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR A. (CIN24016)	R\$ 43,66	R\$ 21.830,00
1	10	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR A. (CIN24017)	R\$ 36,28	R\$ 12.698,00
1	11	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR A. (CIN24018)	R\$ 32,21	R\$ 22.547,00
1	12	m	3.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR A. (CIN24019)	R\$ 28,96	R\$ 86.880,00
1	13	m	13.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR A. (CIN24020)	R\$ 27,84	R\$ 361.920,00
1	14	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR A. (CIN24021)	R\$ 26,44	R\$ 594.900,00
1	15	m	2.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR A (CIN24022)	R\$ 44,60	R\$ 89.200,00
1	16	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR A. (CIN24023)	R\$ 43,69	R\$ 65.535,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	17	m	1.050,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR A. (CIN24024)	R\$ 36,31	R\$ 38.125,50
1	18	m	1.400,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR A. (CIN24025)	R\$ 32,24	R\$ 45.136,00
1	19	m	4.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR A. (CIN24026)	R\$ 28,99	R\$ 115.960,00
1	20	m	13.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR A. (CIN24027)	R\$ 27,89	R\$ 362.570,00
1	21	m	35.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR A. (CIN24028)	R\$ 26,50	R\$ 927.500,00
1	22	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA DE ATÉ 100M - SETOR A (CIN24029)	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
1	23	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR A. (CIN24030)	R\$ 48,06	R\$ 24.030,00
1	24	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR A. (CIN24031)	R\$ 40,63	R\$ 14.220,50

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	25	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR A. (CIN24032)	R\$ 36,52	R\$ 25.564,00
1	26	m	4.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR A. (CIN24033)	R\$ 33,23	R\$ 132.920,00
1	27	m	13.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR A. (CIN24034)	R\$ 33,98	R\$ 441.740,00
1	28	m	35.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR A. (CIN24035)	R\$ 32,66	R\$ 1.143.100,00
2	29	m	2.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR B. (CIN24036)	R\$ 38,94	R\$ 77.880,00
2	30	m	1.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR B. (CIN24037)	R\$ 38,09	R\$ 57.135,00
2	31	m	1.050,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR B. (CIN24038)	R\$ 33,00	R\$ 34.650,00
2	32	m	1.400,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR B. (CIN24039)	R\$ 29,45	R\$ 41.230,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
2	33	m	2.250,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR B. (CIN24040)	R\$ 24,96	R\$ 56.160,00
2	34	m	9.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5000M - SETOR B. (CIN24041)	R\$ 26,22	R\$ 235.980,00
2	35	m	22.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR B. (CIN24042)	R\$ 24,91	R\$ 560.475,00
2	36	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO - VIA ATÉ 100M - SETOR B. (CIN24043)	R\$ 42,73	R\$ 34.184,00
2	37	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR B. (CIN24044)	R\$ 41,83	R\$ 20.915,00
2	38	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR B. (CIN24045)	R\$ 37,45	R\$ 13.107,50
2	39	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR B. (CIN24046)	R\$ 33,08	R\$ 23.156,00
2	40	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR B. (CIN24047)	R\$ 29,31	R\$ 43.965,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
2	41	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR B. (CIN24048)	R\$ 27,84	R\$ 250.560,00
2	42	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR B. (CIN24049)	R\$ 26,44	R\$ 594.900,00
2	43	m	2.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR B. (CIN24050)	R\$ 45,52	R\$ 91.040,00
2	44	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR B. (CIN24051)	R\$ 44,62	R\$ 66.930,00
2	45	m	1.050,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR B. (CIN24052)	R\$ 37,48	R\$ 39.354,00
2	46	m	1.400,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR B. (CIN24053)	R\$ 33,12	R\$ 46.368,00
2	47	m	4.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR B. (CIN24054)	R\$ 29,34	R\$ 117.360,00
2	48	m	13.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR B. (CIN24055)	R\$ 27,89	R\$ 362.570,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
2	49	m	35.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR B. (CIN24056)	R\$ 26,50	R\$ 927.500,00
2	50	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA DE ATÉ 100M - SETOR B. (CIN24057)	R\$ 49,18	R\$ 39.344,00
2	51	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR B. (CIN24058)	R\$ 48,23	R\$ 24.115,00
2	52	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR B. (CIN24059)	R\$ 41,80	R\$ 14.630,00
2	53	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR B. (CIN24060)	R\$ 37,39	R\$ 26.173,00
2	54	m	4.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR B. (CIN24061)	R\$ 33,58	R\$ 134.320,00
2	55	m	15.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR B. (CIN24062)	R\$ 34,33	R\$ 514.950,00
2	56	m	40.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR B. (CIN24063)	R\$ 32,73	R\$ 1.309.200,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
3	57	m	2.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR C. (CIN24064)	R\$ 36,94	R\$ 73.880,00
3	58	m	1.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR C. (CIN24065)	R\$ 36,09	R\$ 54.135,00
3	59	m	1.050,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR C. (CIN24066)	R\$ 33,80	R\$ 35.490,00
3	60	m	1.400,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR C. (CIN24067)	R\$ 29,29	R\$ 41.006,00
3	61	m	2.250,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR C. (CIN24068)	R\$ 25,20	R\$ 56.700,00
3	62	m	9.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5000M - SETOR C. (CIN24069)	R\$ 26,22	R\$ 235.980,00
3	63	m	22.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR C. (CIN24070)	R\$ 24,91	R\$ 560.475,00
3	64	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO - VIA ATÉ 100M - SETOR C (CIN24071)	R\$ 40,48	R\$ 32.384,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
3	65	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR C. (CIN24072)	R\$ 39,58	R\$ 19.790,00
3	66	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR C. (CIN24073)	R\$ 38,25	R\$ 13.387,50
3	67	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR C. (CIN24074)	R\$ 33,68	R\$ 23.576,00
3	68	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR C. (CIN24075)	R\$ 29,55	R\$ 44.325,00
3	69	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR C. (CIN24076)	R\$ 27,84	R\$ 250.560,00
3	70	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR C. (CIN24077)	R\$ 26,44	R\$ 594.900,00
3	71	m	2.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR C. (CIN24078)	R\$ 43,02	R\$ 86.040,00
3	72	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR C. (CIN24079)	R\$ 42,12	R\$ 63.180,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
3	73	m	1.050,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR C. (CIN24080)	R\$ 38,28	R\$ 40.194,00
3	74	m	1.400,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR C. (CIN24081)	R\$ 33,72	R\$ 47.208,00
3	75	m	2.250,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR C. (CIN24082)	R\$ 29,58	R\$ 66.555,00
3	76	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR C. (CIN24083)	R\$ 27,89	R\$ 251.010,00
3	77	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR C. (CIN24084)	R\$ 26,50	R\$ 596.250,00
3	78	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA DE ATÉ 100M - SETOR C. (CIN24085)	R\$ 46,43	R\$ 37.144,00
3	79	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR C. (CIN24086)	R\$ 45,48	R\$ 22.740,00
3	80	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR C. (CIN24087)	R\$ 42,60	R\$ 14.910,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
3	81	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR C. (CIN24088)	R\$ 37,99	R\$ 26.593,00
3	82	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR C. (CIN24089)	R\$ 33,82	R\$ 50.730,00
3	83	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR C. (CIN24090)	R\$ 34,57	R\$ 311.130,00
3	84	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR C. (CIN24091)	R\$ 32,77	R\$ 737.325,00
4	85	m	2.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR D. (CIN24092)	R\$ 39,94	R\$ 79.880,00
4	86	m	1.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR D. (CIN24093)	R\$ 39,09	R\$ 58.635,00
4	87	m	1.050,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR D. (CIN24094)	R\$ 34,00	R\$ 35.700,00
4	88	m	1.400,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR D. (CIN24095)	R\$ 29,44	R\$ 41.216,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
4	89	m	4.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR D. (CIN24096)	R\$ 25,26	R\$ 101.040,00
4	90	m	15.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5000M - SETOR D. (CIN24097)	R\$ 26,22	R\$ 393.300,00
4	91	m	35.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR D. (CIN24098)	R\$ 24,91	R\$ 871.850,00
4	92	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO - VIA ATÉ 100M - SETOR D. (CIN24099)	R\$ 43,86	R\$ 35.088,00
4	93	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR D. (CIN24100)	R\$ 39,30	R\$ 19.650,00
4	94	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR D. (CIN24101)	R\$ 38,45	R\$ 13.457,50
4	95	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR D. (CIN24102)	R\$ 33,83	R\$ 23.681,00
4	96	m	2.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR D. (CIN24103)	R\$ 29,61	R\$ 59.220,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
4	97	m	10.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR D. (CIN24104)	R\$ 27,84	R\$ 278.400,00
4	98	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR D. (CIN24105)	R\$ 26,44	R\$ 594.900,00
4	99	m	2.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR D. (CIN24106)	R\$ 46,77	R\$ 93.540,00
4	100	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR D. (CIN24107)	R\$ 45,87	R\$ 68.805,00
4	101	m	1.050,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR D. (CIN24108)	R\$ 38,48	R\$ 40.404,00
4	102	m	1.400,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR D. (CIN24109)	R\$ 33,87	R\$ 47.418,00
4	103	m	4.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR D. (CIN24110)	R\$ 29,64	R\$ 118.560,00
4	104	m	15.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR D. (CIN24111)	R\$ 27,89	R\$ 418.350,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
4	105	m	35.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR D. (CIN24112)	R\$ 26,50	R\$ 927.500,00
4	106	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA DE ATÉ 100M - SETOR D. (CIN24113)	R\$ 50,55	R\$ 40.440,00
4	107	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR D. (CIN24114)	R\$ 49,61	R\$ 24.805,00
4	108	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR D. (CIN24115)	R\$ 42,80	R\$ 14.980,00
4	109	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR D. (CIN24116)	R\$ 38,14	R\$ 26.698,00
4	110	m	4.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR D. (CIN24117)	R\$ 33,88	R\$ 135.520,00
4	111	m	15.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR D. (CIN24118)	R\$ 34,63	R\$ 519.450,00
4	112	m	35.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR D. (CIN24119)	R\$ 32,79	R\$ 1.147.650,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
5	113	m	2.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR E. (CIN24120)	R\$ 40,94	R\$ 81.880,00
5	114	m	1.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR E. (CIN24121)	R\$ 40,09	R\$ 60.135,00
5	115	m	1.050,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR E. (CIN24122)	R\$ 32,67	R\$ 34.303,50
5	116	m	1.400,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR E. (CIN24123)	R\$ 28,44	R\$ 39.816,00
5	117	m	2.250,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR E. (CIN24124)	R\$ 24,86	R\$ 55.935,00
5	118	m	9.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5000M - SETOR E. (CIN24125)	R\$ 26,22	R\$ 235.980,00
5	119	m	22.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR E. (CIN24126)	R\$ 24,91	R\$ 560.475,00
5	120	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO - VIA ATÉ 100M - SETOR E. (CIN24127)	R\$ 44,98	R\$ 35.984,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
5	121	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR E. (CIN24128)	R\$ 44,08	R\$ 22.040,00
5	122	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR E. (CIN24129)	R\$ 37,12	R\$ 12.992,00
5	123	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR E. (CIN24130)	R\$ 32,83	R\$ 22.981,00
5	124	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR E. (CIN24131)	R\$ 29,21	R\$ 43.815,00
5	125	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR E. (CIN24132)	R\$ 27,84	R\$ 250.560,00
5	126	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR E. (CIN24133)	R\$ 26,44	R\$ 594.900,00
5	127	m	2.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR E. (CIN24134)	R\$ 45,85	R\$ 91.700,00
5	128	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR E. (CIN24135)	R\$ 44,94	R\$ 67.410,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
5	129	m	1.050,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR E. (CIN24136)	R\$ 37,15	R\$ 39.007,50
5	130	m	1.400,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR E. (CIN24137)	R\$ 32,87	R\$ 46.018,00
5	131	m	2.250,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR E. (CIN24138)	R\$ 29,24	R\$ 65.790,00
5	132	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR E. (CIN24139)	R\$ 27,89	R\$ 251.010,00
5	133	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR E. (CIN24140)	R\$ 26,50	R\$ 596.250,00
5	134	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA DE ATÉ 100M - SETOR E. (CIN24141)	R\$ 50,25	R\$ 40.200,00
5	135	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR E. (CIN24142)	R\$ 49,31	R\$ 24.655,00
5	136	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR E. (CIN24143)	R\$ 41,47	R\$ 14.514,50

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
5	137	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR E. (CIN24144)	R\$ 37,14	R\$ 25.998,00
5	138	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR E. (CIN24145)	R\$ 33,48	R\$ 50.220,00
5	139	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR E. (CIN24146)	R\$ 34,23	R\$ 308.070,00
5	140	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR E. (CIN24147)	R\$ 32,71	R\$ 735.975,00
6	141	m	2.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR F. (CIN24148)	R\$ 38,52	R\$ 77.040,00
6	142	m	1.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR F. (CIN24149)	R\$ 37,67	R\$ 56.505,00
6	143	m	1.050,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR F. (CIN24150)	R\$ 30,84	R\$ 32.382,00
6	144	m	1.400,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR F. (CIN24151)	R\$ 27,06	R\$ 37.884,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
6	145	m	2.250,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR F. (CIN24152)	R\$ 24,31	R\$ 54.697,50
6	146	m	9.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5000M - SETOR F. (CIN24153)	R\$ 26,22	R\$ 235.980,00
6	147	m	22.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR F. (CIN24154)	R\$ 24,91	R\$ 560.475,00
6	148	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO - VIA ATÉ 100M - SETOR F. (CIN24155)	R\$ 43,06	R\$ 34.448,00
6	149	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR F. (CIN24156)	R\$ 42,16	R\$ 21.080,00
6	150	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR F. (CIN24157)	R\$ 35,28	R\$ 12.348,00
6	151	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR F. (CIN24158)	R\$ 31,46	R\$ 22.022,00
6	152	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR F. (CIN24159)	R\$ 28,66	R\$ 42.990,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
6	153	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR F. (CIN24160)	R\$ 27,84	R\$ 250.560,00
6	154	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR F. (CIN24161)	R\$ 26,44	R\$ 594.900,00
6	155	m	2.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR F. (CIN24162)	R\$ 43,10	R\$ 86.200,00
6	156	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR F. (CIN24163)	R\$ 42,19	R\$ 63.285,00
6	157	m	1.050,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR F. (CIN24164)	R\$ 35,31	R\$ 37.075,50
6	158	m	1.400,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR F. (CIN24165)	R\$ 31,49	R\$ 44.086,00
6	159	m	2.250,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR F. (CIN24166)	R\$ 28,69	R\$ 64.552,50
6	160	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR F. (CIN24167)	R\$ 27,89	R\$ 251.010,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
6	161	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR F. (CIN24168)	R\$ 26,50	R\$ 596.250,00
6	162	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA DE ATÉ 100M - SETOR F. (CIN24169)	R\$ 47,50	R\$ 38.000,00
6	163	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR F. (CIN24170)	R\$ 46,56	R\$ 23.280,00
6	164	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR F. (CIN24171)	R\$ 39,63	R\$ 13.870,50
6	165	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR F. (CIN24172)	R\$ 35,77	R\$ 25.039,00
6	166	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR F. (CIN24173)	R\$ 32,93	R\$ 49.395,00
6	167	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR F. (CIN24174)	R\$ 33,68	R\$ 303.120,00
6	168	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR F. (CIN24175)	R\$ 32,60	R\$ 733.500,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
7	169	m	2.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR G. (CIN24176)	R\$ 41,27	R\$ 82.540,00
7	170	m	1.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR G. (CIN24177)	R\$ 40,42	R\$ 60.630,00
7	171	m	1.050,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR G. (CIN24178)	R\$ 32,67	R\$ 34.303,50
7	172	m	1.400,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR G. (CIN24179)	R\$ 28,44	R\$ 39.816,00
7	173	m	2.250,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR G. (CIN24180)	R\$ 24,86	R\$ 55.935,00
7	174	m	9.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5000M - SETOR G. (CIN24181)	R\$ 26,22	R\$ 235.980,00
7	175	m	22.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR G. (CIN24182)	R\$ 24,91	R\$ 560.475,00
7	176	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO - VIA ATÉ 100M - SETOR G. (CIN24183)	R\$ 45,81	R\$ 36.648,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
7	177	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR G. (CIN24184)	R\$ 44,91	R\$ 22.455,00
7	178	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR G. (CIN24185)	R\$ 37,12	R\$ 12.992,00
7	179	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR G. (CIN24186)	R\$ 32,83	R\$ 22.981,00
7	180	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR G. (CIN24187)	R\$ 29,21	R\$ 43.815,00
7	181	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR G. (CIN24188)	R\$ 27,84	R\$ 250.560,00
7	182	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR G. (CIN24189)	R\$ 26,44	R\$ 594.900,00
7	183	m	2.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR G. (CIN24190)	R\$ 45,85	R\$ 91.700,00
7	184	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR G. (CIN24191)	R\$ 44,94	R\$ 67.410,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
7	185	m	1.050,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR G. (CIN24192)	R\$ 37,15	R\$ 39.007,50
7	186	m	1.400,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR G. (CIN24193)	R\$ 32,87	R\$ 46.018,00
7	187	m	2.250,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR G. (CIN24194)	R\$ 29,24	R\$ 65.790,00
7	188	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR G. (CIN24195)	R\$ 27,89	R\$ 251.010,00
7	189	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR G. (CIN24196)	R\$ 26,50	R\$ 596.250,00
7	190	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA DE ATÉ 100M - SETOR G. (CIN24197)	R\$ 50,25	R\$ 40.200,00
7	191	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR G. (CIN24198)	R\$ 49,31	R\$ 24.655,00
7	192	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR G. (CIN24199)	R\$ 41,47	R\$ 14.514,50

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
7	193	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR G. (CIN24200)	R\$ 37,14	R\$ 25.998,00
7	194	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR G. (CIN24201)	R\$ 33,48	R\$ 50.220,00
7	195	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR G. (CIN24202)	R\$ 34,23	R\$ 308.070,00
7	196	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR G. (CIN24203)	R\$ 32,71	R\$ 735.975,00
8	197	m	2.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR H. (CIN24204)	R\$ 41,27	R\$ 82.540,00
8	198	m	1.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR H. (CIN24205)	R\$ 40,42	R\$ 60.630,00
8	199	m	1.050,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR H. (CIN24206)	R\$ 32,67	R\$ 34.303,50
8	200	m	1.400,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR H. (CIN24207)	R\$ 28,44	R\$ 39.816,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
8	201	m	2.250,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR H. (CIN24208)	R\$ 24,86	R\$ 55.935,00
8	202	m	9.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5000M - SETOR H. (CIN24209)	R\$ 26,22	R\$ 235.980,00
8	203	m	22.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR H. (CIN24210)	R\$ 24,91	R\$ 560.475,00
8	204	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO - VIA ATÉ 100M - SETOR H. (CIN24211)	R\$ 45,81	R\$ 36.648,00
8	205	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR H. (CIN24212)	R\$ 44,91	R\$ 22.455,00
8	206	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR H. (CIN24213)	R\$ 37,12	R\$ 12.992,00
8	207	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR H. (CIN24214)	R\$ 32,83	R\$ 22.981,00
8	208	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR H. (CIN24215)	R\$ 29,21	R\$ 43.815,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
8	209	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR H. (CIN24216)	R\$ 27,84	R\$ 250.560,00
8	210	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR H. (CIN24217)	R\$ 26,44	R\$ 594.900,00
8	211	m	2.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR H. (CIN24218)	R\$ 45,85	R\$ 91.700,00
8	212	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR H. (CIN24219)	R\$ 44,94	R\$ 67.410,00
8	213	m	1.050,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR H. (CIN24220)	R\$ 37,15	R\$ 39.007,50
8	214	m	1.400,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR H. (CIN24221)	R\$ 32,87	R\$ 46.018,00
8	215	m	2.250,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR H. (CIN24222)	R\$ 29,24	R\$ 65.790,00
8	216	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR H. (CIN24223)	R\$ 27,89	R\$ 251.010,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
8	217	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR H. (CIN24224)	R\$ 26,50	R\$ 596.250,00
8	218	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA DE ATÉ 100M - SETOR H. (CIN24225)	R\$ 50,25	R\$ 40.200,00
8	219	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR H. (CIN24226)	R\$ 49,31	R\$ 24.655,00
8	220	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR H. (CIN24227)	R\$ 41,47	R\$ 14.514,50
8	221	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR H. (CIN24228)	R\$ 37,14	R\$ 25.998,00
8	222	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR H. (CIN24229)	R\$ 33,48	R\$ 50.220,00
8	223	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR H. (CIN24230)	R\$ 34,23	R\$ 308.070,00
8	224	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR H. (CIN24231)	R\$ 32,71	R\$ 735.975,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
9	225	m	2.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR I. (CIN24232)	R\$ 41,27	R\$ 82.540,00
9	226	m	1.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR I. (CIN24233)	R\$ 40,42	R\$ 60.630,00
9	227	m	1.050,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR I. (CIN24234)	R\$ 32,67	R\$ 34.303,50
9	228	m	1.400,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR I. (CIN24235)	R\$ 28,44	R\$ 39.816,00
9	229	m	2.250,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR I. (CIN24236)	R\$ 24,86	R\$ 55.935,00
9	230	m	9.000,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5000M - SETOR I. (CIN24237)	R\$ 26,22	R\$ 235.980,00
9	231	m	22.500,00	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR I. (CIN24238)	R\$ 24,91	R\$ 560.475,00
9	232	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO - VIA ATÉ 100M - SETOR I. (CIN24239)	R\$ 45,81	R\$ 36.648,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
9	233	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR I. (CIN24240)	R\$ 44,91	R\$ 22.455,00
9	234	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR I. (CIN24241)	R\$ 37,12	R\$ 12.992,00
9	235	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR I. (CIN24242)	R\$ 32,83	R\$ 22.981,00
9	236	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR I. (CIN24243)	R\$ 29,21	R\$ 43.815,00
9	237	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR I. (CIN24244)	R\$ 27,84	R\$ 250.560,00
9	238	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – EXCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR I. (CIN24245)	R\$ 26,44	R\$ 594.900,00
9	239	m	2.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR I. (CIN24246)	R\$ 45,85	R\$ 91.700,00
9	240	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR I. (CIN24247)	R\$ 44,94	R\$ 67.410,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
9	241	m	1.050,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR I. (CIN24248)	R\$ 37,15	R\$ 39.007,50
9	242	m	1.400,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR I. (CIN24249)	R\$ 32,87	R\$ 46.018,00
9	243	m	6.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR I. (CIN24250)	R\$ 29,24	R\$ 175.440,00
9	244	m	16.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR I. (CIN24251)	R\$ 27,89	R\$ 446.240,00
9	245	m	60.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR I. (CIN24252)	R\$ 26,50	R\$ 1.590.000,00
9	246	m	800	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA DE ATÉ 100M - SETOR I. (CIN24253)	R\$ 50,25	R\$ 40.200,00
9	247	m	500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 100M ATÉ 150M - SETOR I. (CIN24254)	R\$ 49,31	R\$ 24.655,00
9	248	m	350	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 150M ATÉ 200M - SETOR I. (CIN24255)	R\$ 41,47	R\$ 14.514,50

Inovação e Modernização na Gestão Pública



LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
9	249	m	700	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 200M ATÉ 500M - SETOR I. (CIN24256)	R\$ 37,14	R\$ 25.998,00
9	250	m	1.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 500M ATÉ 1000M - SETOR I. (CIN24257)	R\$ 33,48	R\$ 50.220,00
9	251	m	9.000,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 1.000M ATÉ 5.000M - SETOR I. (CIN24258)	R\$ 34,23	R\$ 308.070,00
9	252	m	22.500,00	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - INCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA A PARTIR DE 5.000M ATÉ 10.000M - SETOR I. (CIN24259)	R\$ 32,71	R\$ 735.975,00
					Estimativa do valor total	R\$ 45.465.201,50

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O CINCATARINA atuará como gerenciador e órgão participante do registro de preço na licitação conjunta, sendo **a contratação, empenho, liquidação e pagamento de responsabilidade do CINCATARINA**. Para liberação da Ordem de Serviço, para evitar não pagamentos por parte dos consorciados e consequente prejuízo ao consórcio público, será requerido o empenho prévio do município interessado para o CINCATARINA.

O que se busca é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos Entes da Federação consorciados, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos. Dessa forma

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

o CINCATARINA, através deste procedimento, atenderá todos os municípios consorciados ou referendados.

Os benefícios das Licitações Conjuntas passam pela economia de esforços através da redução de processos repetitivos (custos operacionais), redução de custos por meio da compra concentrada de maiores quantidades (economia de escala), melhor planejamento das necessidades, além da facilidade de manutenção e uso decorrente da padronização de equipamentos e soluções adquiridas conjuntamente. Isso se traduz na obtenção da contratação mais vantajosa para a administração, onde a licitação conjunta atende com mais eficácia este objetivo da administração pública, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação através da racionalização e otimização operacional da máquina administrativa.

Com a presente solução escolhida, busca-se alcançar a execução dos serviços objetos deste pregão com preço inferior ao valor de mercado, garantindo economia em escala, como se percebe de outros editais, conforme resumo apresentado na Tabela 11.

Tabela 11: Economia gerada pelo processo compartilhado

ANO	PROCESSO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA PROPOSTA FINAL	DIFERENÇA DE VALOR	DIFERENÇA PERCENTUAL
2023	PAL 0042/2023	R\$ 19.404.369,00	R\$ 2.701.952,00	R\$ 16.702.417,00	-86,0%

Dessa forma, alcançada a economicidade desejada, é consequência lógica a existência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros, especialmente porque haverá a aquisição de serviços de alta qualidade por um preço menor do que a média de mercado.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO OU ASSINATURA DA ATA

Dada a expertise adquirida pelos técnicos do setor de soluções em engenharia do CINCATARINA ao longo dos anos gerindo contratos semelhantes, não se verifica a necessidade de investimentos adicionais em treinamento de equipe, desde que aqueles que atualmente atuam na fiscalização do contrato sigam desempenhando estas atividades.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Recomenda-se que a fiscalização e a gestão do contrato sejam sempre realizadas por funcionário do corpo técnico com capacitação na área, capaz de identificar irregularidades na prestação do serviço e corrigir a execução. Para o caso de a fiscalização não ser realizada pelos mesmos profissionais, sugere-se a realização da devida capacitação, se necessário for.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Tendo em vista a demanda apresentada que é, em última análise, pavimentar vias, o presente processo licitatório se configura como parte da solução, ainda que essencial para o correto atendimento da demanda. Além da elaboração do projeto, é evidente que haverá necessidade de contratação de uma empresa especializada para a execução do projeto. Esta contratação, no entanto, deverá ser efetuada por processo licitatório específico.

Podem ainda ser necessárias outras contratações para que se atinja por completo os objetivos. Contudo, estas contratações dependem de variáveis específicas de cada local a ser regularizado, inviabilizando a descrição no âmbito desta contratação. As demais contratações devem ser avaliadas e viabilizadas pelo ente consorciado, caso a caso.

14 JUSTIFICATIVA PARA A NÃO CONTEMPLAÇÃO DE DETERMINADOS INCISOS DO ART. 18, § 1º, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

Tratando-se de licitação conjunta efetivada por Consórcio Público, o CINCATARINA define os itens a serem licitados com base naquilo que é demandado pelos órgãos e entidades dos entes da federação, que, ao solicitarem determinado produto ou serviço para este Consórcio Público, considerando sua realidade social e orçamentária, já fizeram o prévio levantamento de mercado, solicitando ao CINCATARINA a licitação daquilo que melhor atenderá seus administrados.

Cumprе mencionar que, tratando-se de simples **serviços de elaboração de projetos e levantamentos de dados**, não são necessárias digressões aprofundadas acerca de impactos ambientais relacionados a contratação, sendo, portanto, dispensável o exame previsto no inciso XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas



mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”.

Ressalta-se, ainda, que todos os elementos não contemplados neste Estudo Técnico Preliminar se encontram entre aqueles cuja dispensa fora expressamente permitida pelo legislador nos termos do art. 18, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

15 CONCLUSÃO

Em razão do exposto, considerando: (a) a necessidade de contratação do serviço de projetos de pavimentação; (b) o comando da Lei Federal n. 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLI, para utilização da modalidade pregão para a aquisição de serviços dessa natureza; (c) a economia em escala, racionalidade e otimização do processo administrativo, **CONCLUI-SE** que a melhor solução para atender as demandas apresentadas pelos Municípios consorciados no que tange à execução de serviços de projetos de pavimentação é a realização de edital de licitação conjunta, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa(s) que realize(m) os serviços objeto do presente processo licitatório com o atendimento de vários lotes.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

Felipe Quintiere Maia
Analista Técnico IV

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por:

* FELIPE QUINTIERE MAIA (***.979.991-**)

em 12/07/2024 11:28:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a2538a68-52ae-41cd-a5ac-74560541f1d0>



Re: Licitação Projeto Pavimentação

De : Eng. Andrey Ricardo Krischanski <seplan@massaranduba.sc.gov.br>

Assunto : Re: Licitação Projeto Pavimentação

Para : (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

qui., 28 de mar. de 2024 13:34

1 anexo

Segue abaixo.
Atenciosamente,



Andrey Ricardo Krischanski
Engenheiro Civil CREA/SC 126.609-5
Captação de Recursos e Projetos – GMC

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(47) 3379-4642

From: (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia
Sent: Thursday, March 28, 2024 1:18 PM
To: Eng. Andrey Ricardo Krischanski
Subject: Re: Licitação Projeto Pavimentação

Prezado,

Agradecemos a manifestação do município. Para que quantifiquemos uma quantidade de saldo adequada à necessidade municipal, peço, se possível, que estimem a quantidade de projetos de pavimentação (**em metros**) a serem executados no período de 1 ano.

Existem diversos "pacotes" de projetos que poderão ser contratados, apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (i
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	1.000,00
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	2.000,00

A empresa contratada realizará, além dos projetos de pavimentação e compatibilização de redes de abastecimento, de esgotamento e de drenagem, estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito. Serão realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 -ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).

Ressalto, no entanto, no que se refere especificamente ao levantamento topográfico e projetos de rede de esgoto, que existem "pacotes" de projetos que incluem o levantamento topográfico e outros que não, assim como "pacotes" que incluem projeto de rede de esgoto e outros que não. Portanto, para cada caso, o valor irá variar de acordo com o item contratado pelo município.

Ainda estamos em processo de aquisição de orçamentos para formação do preço de referência desta contratação, de modo que **ainda não temos condição de estimar máximo final da nova licitação, como em uma IRP normal.**

Apenas para referência, indico a seguir os valores do contrato atual:

Lote	Serviço	Serviços de Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1	m	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 18,94 a R\$ 11,
1	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 19,77 a R\$ 12,
1	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 19,94 a R\$ 12,
1	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 21,20 a R\$ 13,

Lembrando que, a esse valor, soma-se o valor referente às horas técnicas para fiscalização do serviço.

A contratação objetiva a elaboração de projetos. A futura execução destes projetos deverá ser objeto de licitação específica

Estudos ambientais, hidrológicos e outros estudos específicos que **não tenham estreita relação com a execução do projeto da pavimentação em si** não estão contemplados no escopo da contratação, sendo de responsabilidade do município.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



De: "Eng. Andrey Ricardo Krischanski" <seplan@massaranduba.sc.gov.br>

Para: "CINCATARINA" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 28 de março de 2024 13:14:25

Assunto: Licitação Projeto Pavimentação

Boa tarde Felipe,

Temos interesse de aderir a essa licitação de projetos.

Atenciosamente,



Andrey Ricardo Krischanski

Engenheiro Civil CREA/SC 126.609-5
Captação de Recursos e Projetos – GMC

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

(47) 3379-4642

Mensagem Segura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p670d5b6163779>.



Zimbra

felipe@cincatarina.sc.gov.br

RES: Renovação da licitação de projetos de pavimentação

De : obras secretaria <obras.secretaria@navegantes.sc.gov.br>

qua., 20 de mar. de 2024 15:20

Assunto : RES: Renovação da licitação de projetos de pavimentação

📎 1 anexo

Para : '(CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia' <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Boa tarde, temos interesse em participar da licitação nova no item a saber:

1.3 Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto

Considerar 12 km.
Pavimentação poderá ser lajota, e asfalto.
Drenagem tubos de cimento, e PEAD.

SDS

De: (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 19 de março de 2024 10:56

Para: obras secretaria <obras.secretaria@navegantes.sc.gov.br>

Assunto: Renovação da licitação de projetos de pavimentação

Prezado,

Agradecemos a manifestação do município. Para que quantifiquemos uma quantidade de saldo adequada à necessidade municipal, peço, se possível, que estimem a quantidade de projetos de pavimentação (**em metros**) a serem executados no período de 1 ano.

Existem diversos "pacotes" de projetos que poderão ser contratados, apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	



A empresa contratada realizará, além dos projetos de pavimentação e compatibilização de redes de abastecimento, de esgotamento e de drenagem, estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito. Serão realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 -ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).

Ressalto, no entanto, no que se refere especificamente ao levantamento topográfico e projetos de rede de esgoto, que existem "pacotes" de projetos que incluem o levantamento topográfico e outros que não, assim como "pacotes" que incluem projeto de rede de esgoto e outros que não. Portanto, para cada caso, o valor irá variar de acordo com o item contratado pelo município.

Ainda estamos em processo de aquisição de orçamentos para formação do preço de referência desta contratação, de modo que **ainda não temos condição de estimar máximo final da nova licitação, como em uma IRP normal.**

Apenas para referência, indico a seguir os valores do contrato atual:

Lote	Serviço	Serviços de Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	Valor/metro
5	m	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 18,94 a R\$ 11,65, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 19,77 a R\$ 12,50, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 19,94 a R\$ 12,15, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 21,20 a R\$ 13,45, a depender do tamanho da via

Lembrando que, a esse valor, soma-se o valor referente às horas técnicas para fiscalização do serviço.

Estudos ambientais, hidrológicos e outros estudos específicos que **não tenham estreita relação com a execução do projeto da pavimentação em si** não estão contemplados no escopo da contratação, sendo de responsabilidade do município.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

Felipe Quintiere Maia

Central de Compras Públicas

Analista Técnico - IV

(48) 3380 7868

www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina



CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Mensagem Segura



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p670d5b6163779>.



Zimbra

felipe@cincatarina.sc.gov.br

Re: LICITAÇÃO CONJUNTA CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

De : Bruno Seefeld <bruno.s@saobentodosul.sc.gov.br>
Assunto : Re: LICITAÇÃO CONJUNTA CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO
Para : felipe <felipe@cincatarina.sc.gov.br>
Cc : Germano Luis Mayer <germano@saobentodosul.sc.gov.br>, Scheliga M. Foitt Poltronieri, SEPLU <scheliga@saobentodosul.sc.gov.br>, Stephan Hinsching Wolff <stephan@saobentodosul.sc.gov.br>

qua., 20 de mar. de 2024 09:34
1 anexo

Bom dia, segue destacado as quantidades em vermelho no próprio quadro do e-mail anterior.

Att.

De: "felipe" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>
Para: "Bruno Seefeld" <bruno.s@saobentodosul.sc.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 20 de março de 2024 8:11:41
Assunto: Re: LICITAÇÃO CONJUNTA CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

Prezado,

Agradecemos a manifestação do município. Para que quantifiquemos uma quantidade de saldo adequada à necessidade municipal, peço, se possível, que estimem a quantidade de projetos de pavimentação (**em metros lineares**) a serem executados no período de 1 ano.

Existem diversos "pacotes" de projetos que poderão ser contratados, apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	5.000
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	5.000
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	10.000
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	30.000

A empresa contratada realizará, além dos projetos de pavimentação e compatibilização de redes de abastecimento, de esgotamento e de drenagem, estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito. Serão realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 -ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).

Ressalto, no entanto, no que se refere especificamente ao levantamento topográfico e projetos de rede de esgoto, que existem "pacotes" de projetos que incluem o levantamento topográfico e outros que não, assim como "pacotes" que incluem projeto de rede de esgoto e outros que não. Portanto, para cada caso, o valor irá variar de

acordo com o item contratado pelo município.

Ainda estamos em processo de aquisição de orçamentos para formação do preço de referência desta contratação, de modo que **ainda não temos condição de estimar máximo final da nova licitação, como em uma IRP normal.**

Apenas para referência, indico a seguir os valores do contrato atual:

Lote	Serviço	Serviços de Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	Valor/metro
5	m	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 18,94 a R\$ 11,65, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 19,77 a R\$ 12,50, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 19,94 a R\$ 12,15, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 21,20 a R\$ 13,45, a depender do tamanho da via

Lembrando que, a esse valor, soma-se o valor referente às horas técnicas para fiscalização do serviço.

Estudos ambientais, hidrológicos e outros estudos específicos que **não tenham estreita relação com a execução do projeto da pavimentação em si** não estão contemplados no escopo da contratação, sendo de responsabilidade do município.

A execução do projeto deverá ser objeto de posterior licitação própria, não sendo, portanto, objeto da presente contratação.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

Felipe Quintiere Maia

Central de Compras Públicas

Analista Técnico - IV

(48) 3380 7868

www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina



CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

De: "Bruno Seefeld" <bruno.s@saobentodosul.sc.gov.br>
Para: "Carla Eloise Mulbauer, Receita - SEFIN" <carla_eloise@saobentodosul.sc.gov.br>, "CINCATARINA" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>
Cc: "Germano Luis Mayer" <germano@saobentodosul.sc.gov.br>, "Marilena Schroeder Wolff" <marilena@saobentodosul.sc.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 20 de março de 2024 8:04:25
Assunto: Re: LICITAÇÃO CONJUNTA CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

Bom dia, temos interesse em projeto de pavimentação.

Quantidade prevista: 20.000 metros.

Att.

De: "Carla Eloise Mulbauer, Receita - SEFIN" <carla_eloise@saobentodosul.sc.gov.br>

Para: "Bruno Seefeld" <bruno.s@saobentodosul.sc.gov.br>, "Germano Luis Mayer" <germano@saobentodosul.sc.gov.br>, "Marilena Schroeder Wolff" <marilena@saobentodosul.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de março de 2024 14:32:15

Assunto: LICITAÇÃO CONJUNTA CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

Prezados boa tarde!

Informo que o CINCATARINA encontra-se com processo em fase preparatória para contratação de empresa para serviços de projetos de pavimentação.

Caso possuam interesse em participar da licitação conjunta, favor comunicar através dos contatos informados no arquivo anexo.

At.te;

--

Carla Eloise Mülbauer
Diretora do Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de São Bento do Sul/SC
(47)3631-6030

Mensagem Segura

Zimbra

felipe@cincatarina.sc.gov.br

RES: RES: Adesão aos serviços de Projeto de Pavimentação

De : engenharia@saojoao.sc.gov.br

ter., 19 de mar. de 2024 15:46

Assunto : RES: RES: Adesão aos serviços de Projeto de Pavimentação

📎 2 anexos

Para : '(CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia' <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	10.000
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	30.000

Segue a tabela preenchida,
Coloquei metragens elevadas porque queremos fazer projetos de pavimentação no interior, para algumas comunidades.
Para qualquer dúvida, fico a disposição.
Att,



GRAZIELA KERKHOFF
Engenheira Civil - CREA/SC N°105416-7
Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC
Fone: (49)3195-2000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 14:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: https://c.atende.net/p670d5b6163779.



De: (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia <felipe@cincatarina.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 19 de março de 2024 14:52
Para: engenharia <engenharia@saojoao.sc.gov.br>
Assunto: Re: RES: Adesão aos serviços de Projeto de Pavimentação

A quantificação para o novo processo é comigo a mesmo. Apenas a contratação, com base no contrato já vigente, seria com o Maurício. Não sei se fui claro anteriormente.

Aquela tabela que mandei antes, pode ser retornada nesse e-mail.

Atenciosamente,



De: "engenharia" <engenharia@saojoao.sc.gov.br>
Para: "CINCATARINA" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 19 de março de 2024 14:47:48
Assunto: RES: Adesão aos serviços de Projeto de Pavimentação

Boa tarde, sim tudo bem.
Que ótimo, já vou preencher a planilha e mandar para ele solicitando a inclusão.
Muito obrigada
Att,



GRAZIELA KERKHOFF
Engenheira Civil - CREA/SC N°105416-7
Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC
Fone: (49)3195-2000



De: (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 19 de março de 2024 14:17

Para: engenharia@saojoao.sc.gov.br

Assunto: Re: Adesão aos serviços de Projeto de Pavimentação

Boa tarde, Graziela, tudo bem?

Meu nome é Felipe, sou engenheiro do setor de planejamento das contratações aqui do CINCATARINA.

Estamos renovando essa licitação de projetos de pavimentação, mas a contratação do ano passado ainda está vigente, até mês que vem ou meados de maio, se não me engano.

Caso já queriam realizar a contratação, o Maurício Perazzoli poderá auxiliá-los e explicar detalhadamente os trâmites para a contratação.

mauricio@cincatarina.sc.gov.br

(48) 3380-7876

(49) 99912-2131

A seguir, explicarei um pouco sobre o procedimento para manifestar a intenção de contratar esses projetos para a nova contratação:

Para que quantifiquemos uma quantidade de saldo na próxima licitação, adequada à necessidade municipal, peço, se possível, que estimem a quantidade de projetos de pavimentação (**em metros lineares**) a serem executados no período de 1 ano.

Existem diversos "pacotes" de projetos que poderão ser contratados, apresentados na tabela a seguir:

A empresa contratada realizará, além dos projetos de pavimentação e compatibilização de redes de abastecimento, de esgotamento e de drenagem, estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito. Serão realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 -ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).

Ressalto, no entanto, no que se refere especificamente ao levantamento topográfico e projetos de rede de esgoto, que existem "pacotes" de projetos que incluem o levantamento topográfico e outros que não, assim como "pacotes" que incluem projeto de rede de esgoto e outros que não. Portanto, para cada caso, o valor irá variar de acordo com o item contratado pelo município.

Ainda estamos em processo de aquisição de orçamentos para formação do preço de referência desta contratação, de modo que **ainda não temos condição de estimar máximo final da nova licitação, como em uma IRP normal.**

Apenas para referência, indico a seguir os valores do contrato atual:

Lote	Serviço	Serviços de Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	Valor/metro
5	m	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Exclso levantamento topográfico - Exclso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 6,84



5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 7,18
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 7,43
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 7,80

Lembrando que, a esse valor, soma-se o valor referente às horas técnicas para fiscalização do serviço.

Estudos ambientais, hidrológicos e outros estudos específicos que **não tenham estreita relação com a execução do projeto da pavimentação em si** não estão contemplados no escopo da contratação, sendo de responsabilidade do município.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



De: engenharia@saojoao.sc.gov.br

Para: "CINCATARINA" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de março de 2024 13:56:38

Assunto: Adesão aos serviços de Projeto de Pavimentação

Boa tarde, tudo bem?

Meu nome é Graziela e sou a Engenheira Civil do Município de São João do Oeste.

O secretário me passou seu contato para verificar as condições e aderir ao programa de Elaboração de Projetos de Pavimentação.

Nos queremos participar até porque já temos vários projetos para encaminhar.

Se puder me passar mais informações, fico no aguardo.

Att,





GRAZIELA KERKHOFF
Engenheira Civil - CREA/SC N°105416-7
Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC
Fone: (49)3195-2000



Não contém vírus. www.avast.com

Mensagem Segura

Mensagem Segura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 14:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p670d5b6163779>



Zimbra

felipe@cincatarina.sc.gov.br

Re: Intenção projetos de pavimentação

De : Setor de Licitação <licitacao@bocaina.sc.gov.br>

ter, 19 de mar. de 2024 13:42

Assunto : Re: Intenção projetos de pavimentação

1 anexo

Para : (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Dúvidas entrar em contato pelo telefone (49) 3228-0047 Ramal 205
Att Setor de Licitações

Em 19-03-2024 10:18, (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia escreveu:

Prezado,

Agradecemos a manifestação do município. Para que quantifiquemos uma quantidade de saldo adequada à necessidade municipal, peço, se possível, que estimem a quantidade de projetos de pavimentação (**em metros**) a serem executados no período de 1 ano.

Existem diversos "pacotes" de projetos que poderão ser contratados, apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	10 mil metros
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	10 mil metros
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	10 mil metros
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	10 mil metros

A empresa contratada realizará, além dos projetos de pavimentação e compatibilização de redes de abastecimento, de esgotamento e de drenagem, estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito. Serão realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 -ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).

Ressalto, no entanto, no que se refere especificamente ao levantamento topográfico e projetos de rede de esgoto, que existem "pacotes" de projetos que incluem o levantamento topográfico e outros que não, assim como "pacotes" que incluem projeto de rede de esgoto e outros que não. Portanto, para cada caso, o valor irá variar de acordo com o item contratado pelo município.



Ainda estamos em processo de aquisição de orçamentos para formação do preço de referência desta contratação, de modo que **ainda não temos condição de estimar máximo final da nova licitação, como em uma IRP normal.**

Apenas para referência, indico a seguir os valores do contrato atual:

Lote	Serviço	Serviços de Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	Valor/metro
5	m	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 17,15 a R\$ 10,41, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 17,67 a R\$ 11,17, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 17,82 a R\$ 10,85, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 18,96 a R\$ 12,02, a depender do tamanho da via

Estudos ambientais, hidrológicos e outros estudos específicos que **não tenham estreita relação com a execução do projeto da pavimentação em si** não estão contemplados no escopo da contratação, sendo de responsabilidade do município.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

Felipe Quintiere Maia

Central de Compras Públicas

Analista Técnico - IV

(48) 3380 7868

www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina



CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

De: "Setor de Licitação" <licitacao@bocaina.sc.gov.br>
Para: "CINCATARINA" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 19 de março de 2024 9:15:55
Assunto: Intenção projetos de pavimentação

Bom dia

O município de Bocaina do Sul tem interesse nessa prestação de serviço

Dúvidas entrar em contato pelo telefone (49) 3228-0047 Ramal 205
Att Setor de Licitações

Mensagem Segura



Zimbra

felipe@cincatarina.sc.gov.br

Re: Secretaria de Transportes e Obras

De : Pref. Curitibanos - Sec. Obras <obras@curitibanos.sc.gov.br>
Assunto : Re: Secretaria de Transportes e Obras
Para : (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

sex., 22 de mar. de 2024 14:40
1 anexo

Boa tarde,
Encaminho intenção de quantitativo solicitado:

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	15.000
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	0
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	15.000
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	15.000

Atenciosamente

Ismael Antonello.

 Secretaria de Transportes e Obras
Rua Benjamin Constant, 395 - Curitibanos/SC - CEP 89520-000
Tel.: 49 3241-1477

From: "(CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>
To: "Pref. Curitibanos - Sec. Obras" <obras@curitibanos.sc.gov.br>
Date: Wed, 20 Mar 2024 11:27:40 -0300 (BRT)
Subject: Re: Secretaria de Transportes e Obras

Prezado,

Agradecemos a manifestação do município. Para que quantifiquemos uma quantidade de saldo adequada à necessidade municipal, peço, se possível, que estimem a quantidade de projetos de pavimentação (**em metros**) a serem executados no período de 1 ano.

Existem diversos "pacotes" de projetos que poderão ser contratados, apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto	
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto	
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	

A empresa contratada realizará, além dos projetos de pavimentação e compatibilização de redes de abastecimento, de esgotamento e de drenagem, estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito. Serão realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 -ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).

Ressalto, no entanto, no que se refere especificamente ao levantamento topográfico e projetos de rede de esgoto, que existem "pacotes" de projetos que incluem o levantamento topográfico e outros que não, assim como "pacotes" que incluem projeto de rede de esgoto e outros que não. Portanto, para cada caso, o valor irá variar de acordo com o item contratado pelo município.

Ainda estamos em processo de aquisição de orçamentos para formação do preço de referência desta contratação, de modo que **ainda não temos condição de estimar máximo final da nova licitação, como em uma IRP normal.**

Apenas para referência, indico a seguir os valores do contrato atual:

Lote	Serviço	Serviços de Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	Valor/metro
5	m	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 17,15 a R\$ 10,41, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 17,67 a R\$ 11,17, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 17,82 a R\$ 10,85, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 18,96 a R\$ 12,02, a depender do tamanho da via

Estudos ambientais, hidrológicos e outros estudos específicos que **não tenham estreita relação com a execução do projeto da pavimentação em si** não estão contemplados no escopo da contratação, sendo de responsabilidade do município.

A futura execução do projeto não integra o escopo desta contratação, e deverá ser objeto de licitação específica.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



De: "Pref. Curitibaanos - Sec. Obras" <obras@curitibaanos.sc.gov.br>

Para: "CINCATARINA" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 20 de março de 2024 11:24:57

Assunto: Secretaria de Transportes e Obras

Bom dia, Felipe.

Referente ao processo de "PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO", gostaria de sinalizar que há interesse de participar do processo. Aguardo demais orientações.
Att.

Ismael Antonello.
(49)98843-0540

Atenciosamente



Secretaria de Transportes e Obras
Rua Benjamin Constant, 395 - Curitibaanos/SC - CEP 89520-000
Tel.: 49 3241-1477

Mensagem Segura



Zimbra

felipe@cincatarina.sc.gov.br

RES: Projeto de Pavimentação

De : Contabilidade <contabilidade@vitormeiros.sc.gov.br>

ter, 19 de mar. de 2024 11:37

Assunto : RES: Projeto de Pavimentação

2 anexos

Para : '(CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia' <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Item 1.4...1.000 metros

Att,



LUIS CARLOS BOING
CONTADOR
Secretaria de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC
Fone: (47) 3258-0336 / Ramal 204
E-mail: contabilidade@vitormeiros.sc.gov.br

De: (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia [mailto:felipe@cincatarina.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de março de 2024 09:01
Para: Contabilidade <contabilidade@vitormeiros.sc.gov.br>
Assunto: Re: Projeto de Pavimentação

Prezado,

Agradecemos a manifestação do município. Para que quantifiquemos uma quantidade de saldo adequada à necessidade municipal, peço, se possível, que estimem a quantidade de projetos de pavimentação (**em metros**) a serem executados no período de 1 ano.

Existem diversos "pacotes" de projetos que poderão ser contratados, apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto	
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto	
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	1.000



A empresa contratada realizará, além dos projetos de pavimentação e compatibilização de redes de abastecimento, de esgotamento e de drenagem, estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito. Serão realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 -ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).

Ressalto, no entanto, no que se refere especificamente ao levantamento topográfico e projetos de rede de esgoto, que existem "pacotes" de projetos que incluem o levantamento topográfico e outros que não, assim como "pacotes" que incluem projeto de rede de esgoto e outros que não. Portanto, para cada caso, o valor irá variar de acordo com o item contratado pelo município.

Ainda estamos em processo de aquisição de orçamentos para formação do preço de referência desta contratação, de modo que **ainda não temos condição de estimar máximo final da nova licitação, como em uma IRP normal.**

Apenas para referência, indico a seguir os valores do contrato atual:

Lote	Serviço	Serviços de Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	Valor/metro
5	m	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 17,35 a R\$ 10,91, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 18,51 a R\$ 11,70, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 18,67 a R\$ 11,37, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 19,86 a R\$ 12,60, a depender do tamanho da via

Estudos ambientais, hidrológicos e outros estudos específicos que **não tenham estreita relação com a execução do projeto da pavimentação em si** não estão contemplados no escopo da contratação, sendo de responsabilidade do município.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

Felipe Quintiere Maia

Central de Compras Públicas

Analista Técnico - IV

(48) 3380 7868

www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina



CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

De: "Contabilidade" <contabilidade@vitormeiros.sc.gov.br>
Para: "CINCATARINA" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de março de 2024 8:30:29

Assunto: Projeto de Pavimentação

Bom dia.

Informo que o Município de Vitor Meireles tem interesse em aderir a licitação conjunta para contratação de empresas para prestação dos serviços de PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.

Att,



LUIS CARLOS BOING

CONTADOR

Secretaria de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC

Fone: (47) 3258-0336 / Ramal 204

E-mail: contabilidade@vitormeireles.sc.gov.br

Mensagem Segura



De: "sec planejamento" <sec.planejamento@pmbvt.sc.gov.br>
Para: "mayara zago" <mayara.zago@cincatarina.sc.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 2 de maio de 2024 11:20:51
Assunto: Projetos de Pavimentação

olá,
conforme enviado Felipe Quintiere Maia,
segue a demanda de projetos asfálticos do município de Bela Vista do Toldo.

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	16.654,80
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	10.950,20
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	5.704,60

Att,

Marcos André Ossowski
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Município de Bela Vista do Toldo – SC
Telefone: 47- 36290066 ramal 246

Zimbra

felipe@cincatarina.sc.gov.br

RES: Projetos de Engenharia

De : Prefeitura <prefeitura@arroioetrinta.sc.gov.br>
Assunto : RES: Projetos de Engenharia
Para : '(CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia' <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

ter., 19 de mar. de 2024 09:20
2 anexos

Bom dia
Segue abaixo as informações:

De: (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia [mailto:felipe@cincatarina.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de março de 2024 08:55
Para: Prefeitura <prefeitura@arroioetrinta.sc.gov.br>
Assunto: Re: Projetos de Engenharia

Prezado,

Agradecemos a manifestação do município. Para que quantifiquemos uma quantidade de saldo adequada à necessidade municipal, peço, se possível, que estimem a quantidade de projetos de pavimentação (**em metros**) a serem executados no período de 1 ano.

Existem diversos "pacotes" de projetos que poderão ser contratados, apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto	
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto	10.000m2
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	

A empresa contratada realizará, além dos projetos de pavimentação e compatibilização de redes de abastecimento, de esgotamento e de drenagem, estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito. Serão realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 -ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).



Ressalto, no entanto, no que se refere especificamente ao levantamento topográfico e projetos de rede de esgoto, que existem "pacotes" de projetos que incluem o levantamento topográfico e outros que não, assim como "pacotes" que incluem projeto de rede de esgoto e outros que não. Portanto, para cada caso, o valor irá variar de acordo com o item contratado pelo município.

Ainda estamos em processo de aquisição de orçamentos para formação do preço de referência desta contratação, de modo que **ainda não temos condição de estimar máximo final da nova licitação, como em uma IRP normal.**

Apenas para referência, indico a seguir os valores do contrato atual:

Lote	Serviço	Serviços de Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas - Setor B (CIN20050)	Valor/metro
2.1	m	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 10,01
2.8	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 10,40
2.15	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 10,49
2.22	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 11,16

Estudos ambientais, hidrológicos e outros estudos específicos que **não tenham estreita relação com a execução do projeto da pavimentação em si** não estão contemplados no escopo da contratação, sendo de responsabilidade do município.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

Felipe Quintiere Maia

Central de Compras Públicas

Analista Técnico - IV

(48) 3380 7868

www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina



CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

De: "Prefeitura" <prefeitura@arroiotrinta.sc.gov.br>
Para: "CINCATARINA" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de março de 2024 8:08:17

Assunto: Projetos de Engenharia

Bom dia

O Município de Arroio Trinta tem interesse em participar na contratação para Projetos de Engenharia, especialmente projetos de pavimentação.

Att,



Michel Junior Serighelli
Prefeitura de Arroio Trinta
(49) 3535.6020

Mensagem Segura



Zimbra

felipe@cincatarina.sc.gov.br

Re: Manifestação

De : agricultura@lindoiadosul.sc.gov.br
Assunto : Re: Manifestação
Para : (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

ter., 19 de mar. de 2024 10:00
1 anexo

Bom dia Felipe, segue:
Em 19/03/2024 09:04, (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia escreveu:

Prezado Alan,

Agradecemos a manifestação do município. Para que quantifiquemos uma quantidade de saldo adequada à necessidade municipal, peço, se possível, que estimem a quantidade de projetos de pavimentação (**em metros**) a serem executados no período de 1 ano.

Existem diversos "pacotes" de projetos que poderão ser contratados, apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	12.000 metros
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	

A empresa contratada realizará, além dos projetos de pavimentação e compatibilização de redes de abastecimento, de esgotamento e de drenagem, estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito. Serão realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 -ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).

Ressalto, no entanto, no que se refere especificamente ao levantamento topográfico e projetos de rede de esgoto, que existem "pacotes" de projetos que incluem o levantamento topográfico e outros que não, assim como "pacotes" que incluem projeto de rede de esgoto e outros que não. Portanto, para cada caso, o valor irá variar de acordo com o item contratado pelo município.

Ainda estamos em processo de aquisição de orçamentos para formação do preço de referência desta contratação, de modo que **ainda não temos condição de estimar máximo final da nova licitação, como em uma IRP normal.**

Apenas para referência, indico a seguir os valores do contrato atual:

Lote	Serviço	Serviços de Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	Valor/metro
------	---------	---	-------------



5	m	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 9,96 a R\$ 6,10, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 10,35 a R\$ 6,54, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 10,44 a R\$ 6,36, a depender do tamanho da via
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 11,10 a R\$ 7,04, a depender do tamanho da via

Estudos ambientais, hidrológicos e outros estudos específicos que **não tenham estreita relação com a execução do projeto da pavimentação em si** não estão contemplados no escopo da contratação, sendo de responsabilidade do município.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



De: "agricultura" <agricultura@lindoiadosul.sc.gov.br>
Para: "CINCATARINA" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 19 de março de 2024 8:46:18
Assunto: Manifestação

Bom dia Felipe, manifestamos interesse na licitação conjunta para projetos de pavimentação.

--
Atenciosamente,

Alan Junior Pizzatto
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura de Lindóia do Sul - SC
49- 34461177

--

O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.

www.avast.com

Mensagem Segura

--

Atenciosamente,

Alan Junior Pizzatto
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura de Lindóia do Sul - SC
49- 34461177



Não contém vírus. www.avast.com

Zimbra

felipe@cincatarina.sc.gov.br

Fwd: Re: Fwd: Re: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO - MUNICÍPIO BARRA BONITA/SC

De : compras@barrabonita.sc.gov.br
Assunto : Fwd: Re: Fwd: Re: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO - MUNICÍPIO BARRA BONITA/SC
Para : felipe@cincatarina.sc.gov.br

qua., 20 de mar. de 2024 16:45
📎 1 anexo

Atenciosamente,

Bruna L C Oliveira
Prefeitura da Barra Bonita/SC

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Re: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO - MUNICÍPIO BARRA BONITA/SC
Data:19-03-2024 16:03
De:Isabela Caroline Gagliotto Galvan <engenharia@barrabonita.sc.gov.br>
Para:compras@barrabonita.sc.gov.br

Bruna, segue estimativa de contratação, você encaminha ao Felipe?

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	3.000,00
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	3.000,00
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	5.000,00
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	5.000,00

Isabela C. Gagliotto Galvan
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho



Em 19-03-2024 15:15, compras@barrabonita.sc.gov.br escreveu:

Atenciosamente,

Bruna L C Oliveira
Prefeitura da Barra Bonita/SC

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO - MUNICÍPIO BARRA BONITA/SC
Data:19-03-2024 14:42
De:"(CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>
Para:compras@barrabonita.sc.gov.br

Prezada Bruna,

Agradecemos a manifestação do município. Para que quantifiquemos uma quantidade de saldo na próxima licitação, adequada à necessidade municipal, peço, se possível, que estimem a quantidade de projetos de pavimentação (**em metros lineares**) a serem executados no período de 1 ano.

Existem diversos "pacotes" de projetos que poderão ser contratados, apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	

A empresa contratada realizará, além dos projetos de pavimentação e compatibilização de redes de abastecimento, de esgotamento e de drenagem, estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito. Serão realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 -ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).

Ressalto, no entanto, no que se refere especificamente ao levantamento topográfico e projetos de rede de esgoto, que existem "pacotes" de projetos que incluem o levantamento topográfico e outros que não, assim como "pacotes" que incluem projeto de rede de esgoto e outros que não. Portanto, para cada caso, o valor irá variar de acordo com o item contratado pelo município.

Ainda estamos em processo de aquisição de orçamentos para formação do preço de referência desta contratação, de modo que **ainda não temos condição de estimar máximo final da nova licitação, como em uma IRP normal.**

Apenas para referência, indico a seguir os valores do contrato atual:

Lote	Serviço	Serviços de Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	Valor/metro
5	m	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 6,84
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 7,18
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico – Excluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 7,43
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 7,80

Lembrando que, a esse valor, soma-se o valor referente às horas técnicas para fiscalização do serviço.

Estudos ambientais, hidrológicos e outros estudos específicos que **não tenham estreita relação com a execução do projeto da pavimentação em si** não estão contemplados no escopo da contratação, sendo de responsabilidade do município.

Reforço que já temos uma licitação vigente, caso o município já deseje contratar os projetos. Maiores informações podem ser obtidas com Maurício Perazzoli - (48) 3380-7876 ou mauricio@cincatarina.sc.gov.br

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



De: compras@barrabonita.sc.gov.br

Para: "CINCATARINA" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de março de 2024 14:32:43

Assunto: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO - MUNICÍPIO BARRA BONITA/SC

Prezado(a),

Boa tarde!

Vimos através deste, informar o interesse em participar da formação dos quantitativos e utilizar a contratação conjunta para prestação dos serviços de PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO. Portanto, solicitamos mais informações e o envio da tabela para preenchimento dos quantitativos.

Atenciosamente,

Bruna L C Oliveira
Prefeitura da Barra Bonita/SC

Mensagem Segura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p670d5b6163779>.



Zimbra

felipe@cincatarina.sc.gov.br

Re: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de projetos de pavimentação

De : Planejamento <planejamento@itapiranga.sc.gov.br>
Assunto : Re: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de projetos de pavimentação
Para : (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia <felipe@cincatarina.sc.gov.br>
Cc : contratos01@itapiranga.sc.gov.br

qua., 20 de mar. de 2024 10:38
📎 2 anexos

Bom Dia, Felipe.

Inicialmente, obrigado pelo retorno.

Conforme solicitado, seguem quantidades "ESTIMADAS" para elaboração de projetos de engenharia para pavimentação.

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	0,00
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	0,00
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	54.800,00 metros
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	2.600,00 metros

Sobre o item 1.3, o quantitativo elevado é justificado por se tratar de vias localizadas no Perímetro Rural do Município, interligando Comunidades distantes entre si.

Atenciosamente,

Maciel Welter
Secretário de Fazenda e Planejamento
Município de Itapiranga/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 14:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p670d5b6163779.



Em 20/03/2024 09:39, (CINCATARINA) Felipe Quintiere Maia escreveu:

Prezada Maciel,

Agradecemos a manifestação do município. Para que quantifiquemos uma quantidade de saldo na próxima licitação, adequada à necessidade municipal, peço, se possível, que estimem a quantidade de projetos de pavimentação (**em metros lineares**) a serem executados no período de 1 ano.

Existem diversos "pacotes" de projetos que poderão ser contratados, apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviços/Produto	Quantidade anual estimada (metros lineares de via)
1	Serviços Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	
1.1	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.2	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.3	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	
1.4	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	

A empresa contratada realizará, além dos projetos de pavimentação e compatibilização de redes de abastecimento, de esgotamento e de drenagem, estudos geotécnicos que antecedem o dimensionamento do pavimento, relativo às características do subleito. Serão realizados no mínimo, os seguintes ensaios de caracterização para cada furo de sondagem: Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento (DNER – ME 080/94 e NBR 7181/2018); Limite de Liquidez (DNER – ME 122/94 e NBR 6459/2017); Determinação do Limite de Plasticidade (DNER-ME 082/94 e NBR 7180/2016); Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016-ME e NBR 9895/2017); Compactação (DNIT 164/2013 -ME), Massa Específica Aparente in situ (DNER 092/94); Determinação da Expansibilidade (DNIT 160/2012-ME e NBR 9895/2017).

Ressalto, no entanto, no que se refere especificamente ao levantamento topográfico e projetos de rede de esgoto, que existem "pacotes" de projetos que incluem o levantamento topográfico e outros que não, assim como "pacotes" que incluem projeto de rede de esgoto e outros que não. Portanto, para cada caso, o valor irá variar de acordo com o item contratado pelo município.

Ainda estamos em processo de aquisição de orçamentos para formação do preço de referência desta contratação, de modo que **ainda não temos condição de estimar máximo final da nova licitação, como em uma IRP normal.**

Apenas para referência, indico a seguir os valores do contrato atual:

Lote	Serviço	Serviços de Elaboração de Projetos de pavimentação Asfálticas Urbanas	Valor/metro
5	m	Projetos de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 6,84
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Excluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 7,18
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico – Excluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 7,43
5	m	Projeto de Pavimentação da Via/Acesso – Incluso levantamento topográfico - Incluso Projeto de Rede de Esgoto	R\$ 7,80

Lembrando que, a esse valor, soma-se o valor referente às horas técnicas para fiscalização do serviço.

Estudos ambientais, hidrológicos e outros estudos específicos que **não tenham estreita relação com a execução do projeto da pavimentação em si** não estão contemplados no escopo da contratação, sendo de responsabilidade do município.

Reforço que já temos uma licitação vigente, caso o município já deseje contratar os projetos. Maiores informações podem ser obtidas com Maurício Perazzoli - (48) 3380-7876 ou mauricio@cincatarina.sc.gov.br

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



De: "Planejamento" <planejamento@itapiranga.sc.gov.br>

Para: "CINCATARINA" <felipe@cincatarina.sc.gov.br>

Cc: "ARLETE PREIS" <contratos01@itapiranga.sc.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 20 de março de 2024 9:13:12

Assunto: Fwd: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de projetos de pavimentação

A/C

Felipe Maia

Setor de Planejamento - Contratações

CINCATARINA

Prezado Senhor.

O Município de Itapiranga/SC, inscrito no CNPJ nº 82.821.208/0001-36, vem através deste, manifestar o interesse na "contratação conjunta de empresas para prestação dos serviços de PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO".

Ficamos a disposição para repassar informações acerca deste interesse do município, bem como do respectivo quantitativo.

Atenciosamente,



Maciel Welter

Secretário de Fazenda e Planejamento

Município de Itapiranga/SC

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de projetos de pavimentação

Data:Wed, 20 Mar 2024 08:55:46 -0300

De:ARLETE PREIS <contratos01@itapiranga.sc.gov.br>

Para:MACIEL <planejamento@itapiranga.sc.gov.br>

Bom dia!

O CINCATARINA está elaborando o Estudo Técnico Preliminar para renovar a licitação conjunta para contratação de empresas para prestação dos serviços de PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.

Desde 2023 esse serviço é disponibilizado aos consorciados, que viabiliza a abertura de novas vias pavimentadas e sua compatibilização com redes de água, esgoto, drenagem, entre outros serviços.

Gostaríamos de saber se há interesse em utilizar desta contratação conjunta dentro dos próximos 12 meses, para que posteriormente possamos alinhar quantitativos para a licitação.

Mais detalhes sobre o funcionamento dessa solução podem ser obtidos no site do CINCATARINA, na aba de "carta de serviços":

<https://www.cincatarina.sc.gov.br/CartadeServicos/>

Em caso de interesse em participar da formação dos quantitativos a serem contratados ou necessidade de esclarecimento dúvidas, solicitamos que entrem em contato com Felipe Maia, do setor de Planejamento das Contratações:

felipe@cincatarina.sc.gov.br ou (48) 3380-7868

Atenciosamente:



Arlete Preis

Setor de Compras - Contratos
Prefeitura Municipal de Itapiranga
(49) 3678-7702



Mensagem Segura



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p670d5b6163779>.

